



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVI 67.º — DA REPÚBLICA — N. 18.267

BELEM — SABADO, 4 DE AGOSTO DE 1956

PORTARIA N. 262 — DE 31 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Fazer as seguintes nomeações para o Conselho Escolar do Município de Mocajuba:

Para Presidente — Miguel Dias d'Almeida.

Para Secretário — José Ottoni Sabat.

Para Membros — Euclides Moreira Pontes e Irmã Sá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1956

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 191, § 1.º da Constituição Federal, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145, 162 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a mais o art. 161, item I da mesma Lei n. 749, Adauto Ribeiro Soares, no cargo de Diretor Técnico, do Departamento de Assistência aos Municípios, percebendo, nessa situação, os proventos integrais do cargo, acrescidos de 15% referente ao adicional por tempo de serviço e mais 20% por ter 35 anos de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 99.360,00 anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1956.

EDWARD CATTETE PINHEIRO

Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello

Secretário do Interior e Justiça

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, João Raimundo Gonçalves para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor de Curuçambá, distrito judiciário da Comarca de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Cantídio Pereira Tavares para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor de Janua Coeli, distrito judiciário da Comarca de Cametá.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 61, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Cecílio Tavares para exercer a função de Juiz de Paz no subdistrito de Conceição, distrito de Janua Coeli, da Comarca de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 61, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Esmeraldino Tavares Santana para exercer a função de Juiz de Paz no subdistrito de Providência, distrito de Janua Coeli, na Comarca de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 61, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Miguel dos Santos para exercer a função de Juiz de Paz de São Raimundo dos Furtados, distrito da Comarca de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 61, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Artur Soares dos Santos para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão Judiciário de Janua Coeli, distrito da Comarca de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 61, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Afonso Lopes de Aragão para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão Judiciário de Juaba, Comarca de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Pedro Alcântara dos Santos para exercer o cargo de escrivão do Comissariado de polícia em Anáuerá, Município de Capim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear José de Souza Nogueira para exercer, interinamente, o cargo de Contador Judicial na Comarca de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Amaurilio Rodrigues da Cunha para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em João Coelho, termo judiciário da Comarca de Castanhal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 61, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Miguel dos Santos para exercer a função de Juiz de Paz de São Raimundo dos Furtados, distrito da Comarca de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 61, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Miguel dos Santos para exercer a função de Juiz de Paz de São Raimundo dos Furtados, distrito da Comarca de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Germano Martins de Miranda para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão Judiciário de São Raimundo dos Furtados, distrito de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Eustáquio Ferreira Lobo para exercer, interinamente, o cargo de Avaliador Judicial na Comarca de Igarapé-Miri.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Cecília Maria de Castro Pantoja para exercer, interinamente, o cargo de Contador e Partidário Judicial na Comarca de Igarapé-Miri.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário do Interior e Justiça

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Bazileu Pinheiro Muniz para exercer a função de comissário de polícia em Anáuerá, Município de Capim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear o cabo reformado, da Polícia Militar do Estado, Ciro Pereira Maia para exercer a função de comissário de polícia, classe B, na sede do Município de Castanhal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear José Barbosa de Oliveira para exercer a função de comissário de polícia no Município de Igarapé-Miri.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear José Barbosa de Oliveira para exercer a função de comissário de polícia no Município de Igarapé-Miri.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Eustáquio Ferreira Lobo para exercer, interinamente, o cargo de Avaliador Judicial na Comarca de Igarapé-Miri.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Cecília Maria de Castro Pantoja para exercer, interinamente, o cargo de Contador e Partidário Judicial na Comarca de Igarapé-Miri.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Cecília Maria de Castro Pantoja para exercer, interinamente, o cargo de Contador e Partidário Judicial na Comarca de Igarapé-Miri.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado do Interior e Justiça



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO :

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO :

Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA :

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS :

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA :

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO :

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA :

Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO :

Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

\* \* \*

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 15,30 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, a

## EXPEDIENTE

## IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Rua do Una, 32 - Telefone: 3262  
Major HILDEBRANDO AZEVEDO  
Diretor GeralPEDRO DA SILVA SANTOS  
Redator-ChefeMatéria paga será recebida :  
Das 8 às 15,30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

## ASSINATURAS

ANUAL	Cr\$ 500,00
SEMESTRAL	Cr\$ 300,00
NÚMERO AVULSO	Cr\$ 1,50
NÚMERO ATRAZADO, ao ano	Cr\$ 2,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS :	
ANUAL	Cr\$ 700,00
SEMESTRAL	Cr\$ 400,00

O custo de cada exemplar, atrazado dos órgãos oficiais, será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 2,00 ao ano.

## PUBLICIDADE :

1 Página de contabilidade, 1 vez	Cr\$ 800,00
1 Página comum, 1 vez	Cr\$ 700,00
Publicidade por mais de 3 vezes até 5 vezes inclusive, 10% de abatimento.	
De 5 vezes em diante, 20% idem.	
Cada centímetro por coluna	Cr\$ 7,00.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar atrazado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço v. a o impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar a solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

As Repartições Públicas engrasão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

## DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado : resolve tornar sem efeito o ato, de 19 de junho do corrente ano, que dispensou Felix Lopes Chaves da função de delegado de polícia, classe D, no Município de Anajás, voltando, por isso, o mesmo ao exercício da aludida função.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

## DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado : resolve dispensar Antonio Luiz Ramoa da função de comissário de polícia no lugar Pequenino (Ilha do Arapari), Município de Barcarena.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

## DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado : resolve dispensar Paulo Lopes Ferreira da função de suplente de comissário de polícia em Tauari, Município de Capim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

## DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado : resolve dispensar Mathias Sampaio da função de suplente de comissário de polícia em Jaboticica, Município de Capim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1956.  
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

## DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado : resolve dispensar Brucilo Arraes Sindeaux da função de suplente de comissário de polícia em Santana, Município de Capim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

## DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado : resolve dispensar Antonio Alziro Moreira da função de suplente de comissário de polícia em Pirajutara, Município do Capim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

## DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado : resolve dispensar o soldado da Polícia Militar do Estado Mancel

Alcântara da Fonseca da função de comissário de polícia, classe B, na sede do Município de Castanhal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

## DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado : resolve dispensar Pedro Cardoso Wanzeler da função de suplente de comissário de polícia do rio Anapú, Município de Igarapé-Miri.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

## DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado : resolve dispensar Raimundo Barata Gomes da função de comissário de polícia no rio Anapú, Município de Igarapé-Miri.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

## DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado : resolve exonerar Alcebiades Pio Gonçalves do cargo de Avaliador Judicial da Comarca de Igarapé-Miri.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

## DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado : exonerar Judith Corrêa Cobato do cargo de Partidor Judicial da Comarca de Igarapé-Miri.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

## DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado : resolve exonerar Francisco Valente Gonçalves do cargo de Escrivão Judiciário de S. Raimundo dos Furtados, distrito da Comarca de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

## DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado : resolve exonerar Manoel Maria Barroso Rodrigues do cargo de Escrivão Judiciário de Juaba, distrito da Comarca de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça



## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Gen. Governador do Estado com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 21/7/56

Ofícios:

S/n, do Diretório Municipal do M. N. P. T., em Castanhal, sobre o preço da carne verde; — Ao sr. S. L. J., para tirar cópia do trecho relativo à queixa contra os preços de carne e remeter ao Cel. Presidente da C. O. A. P. e solicitar energias providências, dando uma resposta.

Em 18/8/56

S/n, do Consulado Geral do Japão, fazendo comunicação — Ao Dr. S. I. J., para os devidos fins de comunicação às Secretarias, Departamentos e publicação nos jornais.

### GABINETE

#### DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 30/7/56

Petições:

0315 — Andronico Dionisio dos Santos, sobre os autos de compra de terras devolutas, em Curuçá — A S. O. T. V.

0583 — Waldimir de Sousa Pauxis, comissário de polícia na Capital, pedindo efetividade — Ao Consultor Geral do Estado, para exame e parecer.

Ofícios:

S/n, da Prefeitura Municipal de Portel, sobre prestações de contas — Ao Dr. Consultor Geral do Estado, para exame e parecer.

S/n, da Prefeitura Municipal de Bagre, prestações de contas — Ao dr. Consultor Geral do Estado, para exame e parecer.

N. 264, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando o laudo médico do sinaleiro Artur Tiago da Costa Pereira, para efeito de licença-saúde — Adoto o parecer do Consultor do D. P., que opina pela concessão da licença solicitada. A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 656, do Departamento Estadual de Segurança Pública, tratando do cidadão Pedro Alves Corréa — Baixe-se ato de nomeação para o lugar Santa Maria.

N. 5, do Educandário Monteiro Lobato, sobre as professoras Hozana Paiva Cavalcante e Esmeraldina-Filgueira de Melo — A Secretaria de Educação, para exame e parecer, de vez que o D. P. sugere providências que envolve atribuições daquela Secretaria.

N. 288, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando a rescisão de contrato de Jesus Ferreira Jomar, escriturário — Remeta-se a 1.ª via ao Tribunal de Contas.

N. 291, do Departamento Estadual de Segurança Pública, proposta de nomeação de Paulo Barbosa da Silva — Ao dr. Consultor Geral do Estado, para exame e parecer.

N. 150, da Procuradoria Geral do Estado, anexo a petição n. 0977, de Cicero Borges Bordalo, promotor público de Curuçá, pedindo ajuda de custo — Ao D. P., para dizer.

N. 301, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando o laudo médico do investigador Domingos de Macedo Moura, para efeito de licença-saúde — Ao D. P., para dizer.

Em 18/8/56

Petições:

0984 — Maria Cardoso, Belém,

fazendo solicitação — Ao dr. procurador Geral do Estado, para o devido encaminhamento ao promotor da Comarca de Vigia que deverá informar das providências tomadas.

0986 — Antonio Joaquim de Barros Junior, ex-promotor público de Cametá, solicitando reconsideração de ato — Ao D. P., para dizer.

0988 — Orlando de Carvalho Pinto, escrivão de polícia da Capital, pedindo o pagamento de adicionais — Ao D. P., para dizer.

Ofícios:

N. 302, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando o laudo médico da funcionária Yolécia Dirce Nunes de Siqueira — Ao D. P., para dizer.

N. 303, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando o pedido de material — A Secretaria do Governo, para os fins solicitados.

N. 749, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a petição n. 0990, de Manoel da Silva Castro, comissário de polícia de Jambak-açu, Anhangá, pedido de exoneração — Baixe-se o ato de exoneração e archive-se.

S/n, da Delegacia Estadual de Trânsito, anexo o contrato de Ofir Santos, para sinaleiro — Ao D. P., para parecer.

N. 463, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o registro da aposentadoria de Lauro Sodré do Couto, oficial administrativo, lotado no D. R. — Ao D. P.

N. 466, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o registro do contrato de Otavio Castro de Azevedo, para sinaleiro — Ao D. P.

N. 513, da Comissão de Abastecimento e Preço do E. do Pará, remetendo Portaria n. 200, de 20/7/56 — A D. E., para responder.

N. 278, da Inspeção Regional de Cação e Pesca, em Belém, solicitação — A solicitação não pode ser atendida no momento. Responda-se nesse sentido e archive-se.

N. 29, da Câmara Municipal de Itupiranga, comunicação — Agradecer e arquivar.

Cartas:

N. 64, de Clementina Igreja Sabbá, Belém — Ao D. P., para informar quanto à parte de adjunto de promotor.

N. 66, de Anita de Cristo Cabral Hurley, Belém — A Secretaria de Educação, para a devida avaliação.

N. 67, de Vital Ferreira Costa, Belém — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Governador do Território do Amapá.

N. 68, de Luiz Vieira de Lima, Marambaia — Junte-se à informação.

N. 69, de Euclides Nogueira Lobato, preso de Justiça — Ao Diretor do Presídio, para informar.

N. 70, de Francisco Pereira dos Santos, Belém — Mandar chamar o interessado.

N. 71, de Beatriz Titan Viagas — A Secretaria de Finanças, para dizer, como o Governo pode atender a postulante.

Em 22/7/56

Telegramas:

N. 211, de José Miguel Lisboa Mendonça, Santarém — Providenciado. Archive-se.

N. 205, de José da Gama e Silva, Prefeito de Marabá — Ciente. Archive-se.

N. 207, de Vicente Lima, Prefeito de Castanhal — Ciente. Archive-se.

N. 210, de Domingos Ferreira Filho, delegado de polícia de Óbidos — Ciente. Archive-se.

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE RECEITA

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor.

Em 2-8-56.

Processos:

Ns. 4737, do Instituto Medicamentos Fontoura S/A e 631, do SAPS. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 678, da Secretaria de Finanças. — Ciente. Dê-se ciência aos chefes de Seções. — Archive-se.

S/n, da Coletoria Estadual de Muaná. — A 1.ª Seção, para processar o recolhimento.

Ns. 4751, 4752 e 4753, de Joana de Vasconcelos Diniz. — A 1.ª Seção, para fazer o recolhimento.

N. 4754, de Joana de Vasconcelos Diniz. — A 1.ª Seção, para processar o recolhimento.

N. 4749, de Marinho & Azevedo. — Ao funcionário Osvaldo Cardias, para verificar e assistir ao embarque e informar.

N. 4760, de Moisés Athias. — Ao conferente do armazém 5, para verificar e permitir o embarque.

Ns. 4739, de IBM, de World Trade Corporation, e 4740, de Lauro Parreiras. — Verificado, embarque-se.

N. 167, do Estabelecimento Regional de Subsistência. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 303, da Alfândega de Belém. — Ciente. Archive-se.

N. 4633, de Moller S/A. — Comércio e Representações. — Ao funcionário João Paiva, para assistir e informar.

N. 4734, de Altamira Cabral Castela. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 4736 de Lourenço Monteiro Lopes. — Ao conferente do armazém 10, para permitir o embarque, devolvendo este expediente para posterior verificação do pagamento do imposto pela firma vendedora.

Ns. 635 e 38, do Ministério da Agricultura. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 702, do Departamento Nacional de Endemias Rurais. — Ao conferente do armazém, para permitir o embarque.

N. 4738, de Jorge Age & Cia. — Ao funcionário Osvaldo Cardias, para assistir, verificar.

Ns. 4735, 4741, 4742, 4743, 4744, 4745, 4746, 4747, 4748, 4750, 4755, 4756, 4765, 4757 e 4758, de Joana de Vasconcelos Diniz; 4759, 4761 e 4762, de Edgar Chermont; 4763, de Carlos Gomes de Araújo; 4764, de Armando de Oliveira Heskeith; 4760, de Bernardo Lucas Junior e 4767, de Joana de Vasconcelos Diniz. — A 1.ª Seção.

N. 4770, de J. M. Soares & Cia. — A Seção de Fiscalização.

Ns. 4772 e 4773, da Panair do Brasil S/A. — Ao conferente do armazém, para verificar e embarcar.

N. 59, do Serviço Especial de Saúde Pública. — Verificado, embarque-se.

N. 4769, de Pires Guerreiro & Cia. — Ao funcionário Guilherme Ferreira, para assistir e informar.

N. 4774, de R. Barata. — Ao fiscal do Distrito para informar.

N. 40, da Prefeitura Municipal de Capanema. — Atenda-se. Responda-se este ofício, dizendo ao prefeito de Capanema da melhor maneira de se fazer chegar às suas mãos a pauta dos gêneros pedida. Archive-se.

### Arrecadação do dia 2 de agosto

Renda de hoje para o Tesouro .....	906.082,49
Renda de hoje Comprometida .....	25.650,10

Total de hoje .....	931.732,50
Total até ontem .....	1.148.486,80

Total até hoje .....	2.080.219,30
Total até 31 de julho p. ....	183.890.520,10

TOTAL GERAL ..... Cr\$ 185.970.739,40

Visto: Octávio França, diretor. Confere: Bejamim Bolonha, contador.

### DEPARTAMENTO DE DESPESA

#### TESOURARIA

SALDO do dia 1-8-956 .....	1.933.015,10
Renda do dia 2-8-956 .....	679.637,10
Recolhimentos e descontos .....	108.511,70

SOMA ..... 2.721.163,90

Pagamentos efetuados no dia 2-8-956 .....	1.296.500,00
SALDO para o dia 3-8-1956 .....	1.424.663,90

#### DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro .....	1.361.503,80
Em documentos .....	63.160,10

TOTAL ..... Cr\$ 1.424.663,90

Belém (Pará), 2 de agosto de 1956. — Visto: Expedito Almeida, Diretor do Dep. de Despesa — Eusebio Cardoso, tesoureiro.



## PAGAMENTOS

O Departamento de Despesa, da S. E. F. pagará, amanhã, dia 3 de agosto de 1956, das 8 às 11 horas, o seguinte:

Pessoal fixo e variável:  
Corregedoria Geral da Justiça,  
Serviço de Navegação do Estado,  
Departamento de Receita, Secretaria de Obras, Terras e Viação,  
Departamento de Assistência aos

Municípios e Serviço de Transporte do Estado.

Custeios:  
Departamento Estadual de Estatística.

Diversos:  
Tabelião Chermont, Moisés Evangelista da Cunha, Madalena Paulino Sampaio e Celina Barata Pires.

## SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

PORTARIA N. 12 — DE 24 DE JULHO DE 1956.

Alvaro Lazaro da Cruz Oliveira, Chefe da Divisão de Núcleos Coloniais, respondendo pelo expediente do Departamento de Colonização, usando de suas atribuições e de Ordem do Sr. Secretário de Estado de Produção, exarada no memorandum n. 50156 — G. G. de 18/7/56, da Secretaria de Estado do Governo.

Resolve:

Designar Manoel da Silva Pereira, agrimensor, Padrão "J", para ir ao Município de Santarém, para proceder a demarcação dos lotes do Planalto, à solicitação do Sr. Prefeito Armando Madler, ao Exmo. Sr. General Governador do Estado, a que se refere o citado memorandum, devendo embarcar no próximo vapor, correndo as despesas por conta daquela comuna, devendo o designado apresentar minucioso relatório, após a execução do serviço.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor do Departamento de Colonização, em 24 de julho de 1956.

Alvaro Lazaro da Cruz Oliveira.  
Resp) p) expediente do D. C.

PORTARIA N. 165 — DE 5 DE JULHO DE 1956

O Secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições e considerando a necessidade de seguir com destino ao interior do Estado, de ordem do Exmo. Sr. General Governador do Estado, a fim de inspecionar os serviços efetuados por esta repartição para a reorganização das Colônias Agrícolas "Capitão Pogo" e "Augusto Montenegro", respectivamente nos Municípios de Ourém e Bragança.

Resolve:

Designar, de acordo com o § 2.º do art. 73, da Lei n. 749, de 24.12.53, o Dr. Moysés Greidinger, ocupante do cargo de Assistente Técnico, para responder pelo expediente desta Secretaria, durante o impedimento de seu titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Produção, 5 de julho de 1956.

José Mendes Martins  
Secretário de Estado de Produção

PORTARIA N. 166 — DE 5 DE JULHO DE 1956

O Secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições e tendo em vista os termos da Portaria n. 16, de 25 de janeiro do corrente ano,

Resolve:

Determinar que o funcionário José Maria Chaves da Costa acompanhe o titular desta Secretaria na inspeção que vai realizar nos municípios de Bragança e Ourém, ficando-lhe asseguradas as vantagens do art.

134, da Lei n. 749, de 24.12.1953. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Produção, 5 de julho de 1956.

José Mendes Martins  
Secretário de Estado de Produção

PORTARIA N. 174 — DE 20 DE JULHO DE 1956

O Agrônomo José Mendes Martins, Secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições, e tendo em vista a comunicação feita pelo Sr. Administrador da Granja Modelo do Estado, em memorando n. 54 de 20-7-56,

Resolve:

Dispensar Moacir Lopes Rodrigues, extranumerário-diarista, admitido pela Portaria n. 164, de 2-7-56, por abandono de serviço, a contar de 12 do corrente.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Produção, em 20 de julho de 1956.

José Mendes Martins  
Secretário de Estado de Produção

PORTARIA N. 175 — DE 20 DE JULHO DE 1956

O Agrônomo José Mendes Martins, Secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições,

Resolve:

Admitir como extranumerário-diarista, para desempenhar a função de Trabalhador braçal, com a diária de trinta e três cruzeiros e trinta e três centavos (Cr\$ 33,33), João Serrão, correndo a despeza por conta da Tabela n. 58, "Granja Modelo do Estado" (Despesas Diversas — Custeio Geral), a contar de 12-7-56.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Produção, 20 de julho de 1956.

José Mendes Martins  
Secretário de Estado de Produção

## GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário.  
Em 18-7-1956.

Petições:

Ns. 1870, de Ancieia Castelo Branco; 1139, de José Pereira da Silva; 1701, de Vicente Matias Ferreira; 1874, de Albertina Gomes Campos; 1873, de Edgard de Oliveira Campos Filho; 1872, de José Carvalho da Cruz; 1819, de Arthur Sampaio Carepa; 1868, de Antonio Pismel de Brito; e 1861, de Fausto José de Brito — requerendo bilhetes de localização. — Ao D. C.

Ns. 1689, de Francisca Rodrigues da Silva, e 805, de Maria de Nazaré Silva — requerendo títulos definitivos. — Ao D. C.  
Em 19-7-1956.

Petições:

Ns. 2047, de Raimundo no-

natado de Araujo; 2049, de Cornélio Alves de Moura; 2048, de Luiz Antonio da Silva; 2050, de Cicero Lopes; 2051, de João Santos de Oliveira; 2052, de Luiz Antonio da Silva; 2053, de Raimundo Ferreira de Moura; 2038, de Maria Teodora da Silva; 2040, de Máximo Bispo dos Santos; 2041, de Benedito de Sousa Lima; 2042, de Augusto Laurentino de Freitas; 2043, de Raimundo Gonçalves da Silva, e 2044, de Máximo Bispo dos Santos — requerendo títulos definitivos. — Ao D. C.

Ns. 2006, de Antonio Ferreira Filho; 2002, de Antonio Ferreira da Silva; 2007, de Olivio de Oliveira da Silva, e 2000, de Antonio Pereira da Silva — requerer lotes de terras. — Ao D. C.

Ns. 2045, de Cornélio Alves de Moura; 2046, de João de Sousa Lima; 2027, de Raimundo Joaquim de Oliveira; 2028, de Francisco Chagas da Silva; 2029, de Terezinha Ferreira de Moura; 2030, de Maria Luiza de Moura; 2031, de Maria Iná Ferreira de Moura; 2032, de Raimundo Ferreira de Moura; 2018, de João Fortunato da Silva; 2019, de Deoclécio Fortunato da Silva; 2020, de José Francisco de Sousa; 2024, de José Fortunato Sobrinho; 2025, de Luiz Gonzaga Lima; 2026, de Luiz Gonzaga Lima — requerendo títulos definitivos. — Ao D. C.

N. 2028, de Vicente Ferreira da Silva — requerendo transferência de bilhete. — Ao D. C.

N. 2004, de Alzira Ferreira da Silva — requerendo bilhete (transferência). — Ao D. C.

N. 2005, de Francisco José de Sousa — requerendo bilhete de localização. — Ao D. C.

N. 2001, de Cornélio Alves de Moura e n. 2003, de José Fortunato da Silva Filho — requerendo lotes de terras. — Ao D. C.

Decretos:  
Nomeação de Otto Serrano de Noli Vergueiro e de Laércio Dillon da Fonseca Figueiredo. — Ao D. A.

Exoneração de José Quintino Leão e de Milton Lopes de Miranda. — Ao D. A.

Ofícios:  
N. 66, do Departamento de Fomento (remetendo requerimento de funcionária). — Ao D. A.

para conceder um período de férias a requerente.

N. 8, da Secretaria de Interior e Justiça (determinando em Portaria n. 164, que todos os funcionários que estiverem exercendo funções fora de seus cargos voltassem aos mesmos). — Ao D. A., para providenciar.

N. 7, do Gabinete do Governador (solicitando informações). — Ao D. A.

N. 6, da Secretaria de Interior e Justiça (solicitando informações sobre o consumo de gasolina da S.E.P.). — Arquivo-se. Ao D. A.

N. 846, da Secretaria de Interior e Justiça (solicitando in-

formações a respeito da alienação de uma caçamba pertencente a esta Secretaria). — Arquivo-se. Ao D. A.

Sin., de Milton Q. da Silva (solicitando que seja encaminhada a petição, que requer equiparação de tempo). — Arquivo-se. Ao D. A.

N. 879, do Departamento do Pessoal (solicitando informações de funcionário). — Arquivo-se. Ao D. A.

Memoranda:  
Sin., do Secretário de Governo solicitando que sejam fornecidas sementes ao Sr. José Libânio de Souza, vereador. — Arquivo-se. Ao D. A.

N. 57, da G. M. E. (solicitando as providências para que o Sr. Gaudêncio Pinheiro — trabalhador nesta Granja, seja objeto de exame médico). — Arquivo-se. Ao D. A.

N. 115, do D. de Fomento (remetendo sementes de mamão). — Arquivo-se. Ao D. A.

Sin., da G. M. E. (solicitando que seja fornecido material pedido). — Ao Sr. Tesoureiro, para providenciar.

Sin., da Secretaria de Estado de Governo (solicitando sejam fornecidas sementes ao Sr. José Libânio de Sousa Pará). — Arquivo-se. Ao D. A.

N. 57, da G. M. E. (solicitando as providências para que o Sr. Gaudêncio Pinheiro — trabalhador da Granja Modelo do Estado, seja submetido a exame médico). — Ao Arquivo. Ao D. A.

N. 115, do Departamento de Fomento (remetendo sementes de mamão). — Arquivo-se. Ao D. A.

Sin., da Granja Modelo do Estado (solicitando seja fornecido material pedido). — Ao Sr. Tesoureiro, para providenciar. A Tesouraria.

Processo:  
N. 575, da Secretaria de Obras, Terras e Viação (fazendo comunicação). — Remeta-se à S. O. T. V. — Ao D. A.

Em 20-7-1956.  
Ofícios:  
N. 142, do Departamento de Classificação de Produtos (faz informação a respeito da situação do Chapeador de Couros Antonio Queiroz). — Ao D. A.

N. 699, da Secretaria de Estado de Governo (comunicando a frequência do funcionário Pedro Batista de Lima). — Ao D. A.

N. 147, do Gabinete do Governador (fazendo comunicação). — Ciente. Dê-se conhecimento ao D. A.

N. 143, do Departamento de Classificação de Produtos (remetendo o requerimento do funcionário Benjamin Leiros Garcia). — Ao D. A.

Memorandum:  
N. 1089, da Secretaria de Estado de Governo (encaminha expediente). — Arquivo-se. Ao D. A.

Carta:  
N. 1934, da Cooperativa de Rochedo (fazendo solicitação). — Ao Departamento de Cooperativismo, para atender o possível.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará

PORTARIA N. 203 — DE 2 DE AGOSTO DE 1956

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, tendo em vista o deliberado pelo Plenário desta COAP em sua reunião extraordinária de 30 de julho de 1956, e

CONSIDERANDO as propostas dos marchantes de carne verde

de Belém e dos importadores de carne de gado bovino por via-aérea;

CONSIDERANDO a procedência das razões alegadas para o reajustamento dos preços da carne, diante da realidade econômica do país e do Estado;

CONSIDERANDO a influência do preço no incremento da produção ou no desenvolvimento da importação por via-aérea, que constitui apreciável e indispensável suprimento à satisfação das necessidades de consumo de car-



ne na Capital:

CONSIDERANDO, paralelamente, que o poder aquisitivo dos consumidores de carne, por sua diversidade, exige a adoção de fórmulas de equilíbrio, procurando-se assegurar preços acessíveis a uma parte da população; e

CONSIDERANDO que os marchantes e importadores de carne comprometem-se a garantir uma quota para ser vendida a menor preço,

**RESOLVE:**

Art. 1.º A distribuição e os preços de venda da carne e vísceras de gado bovino produzidas em abates realizados no Matadouro do Maguari ou em outros, do Estado do Pará ou fora de seu território, e vendidas no Município de Belém, passam a ser reguladas pelas disposições desta Portaria.

Art. 2.º No regime desta Portaria inclui-se toda a carne e vísceras de gado bovino transportadas para Belém por via aérea e rodoviária, ou por qualquer outro meio de transporte, à exceção da carne congelada importada do sul do país, para a qual a COAP, a requerimento dos interessados, poderá instituir regime especial.

Art. 3.º Para efeito de tabelamento de preços e de controle da distribuição, a carne e as vísceras de gado bovino são, nesta Portaria, classificadas de acordo com sua procedência.

Art. 4.º Para efeito de fiscalização, estabelece-se como norma

CARNE	Do Marchante ao Açougueiro	Do Açougueiro Ao Consumidor
Tipo I (Popular) .....	Cr\$ 14,00 p/ quilo	Cr\$ 16,00 p/quilo
Tipo II .....	Cr\$ 28,00 p/ quilo	Cr\$ 30,00 p/quilo
File (sem sebo) .....		Cr\$ 45,00 p/quilo

Art. 9.º A carne do tipo I destina-se exclusivamente ao abastecimento de mercados públicos, estabelecida prioridade absoluta para os mercados localizados em subúrbios da Capital de acordo com o seguinte esquema:

Acampamento  
Jurunas  
Cremação  
Canudos  
Guamá  
Marambaia  
Pedreira  
Sacramento  
Terra-Firme  
Icoaraci.

Parágrafo único. A Presidência da COAP determinará os talhos que, em bairros não servidos por mercado municipal, serão supridos com a carne do tipo I, desde que esses bairros se enquadrem nas condições previstas neste artigo.

Art. 10. A distribuição da carne do tipo II se fará dentro de um esquema de prioridades, de acordo com as disponibilidades em cada abate.

§ 1.º A prioridade um é dada aos mercados públicos não abastecidos com carne do tipo I.

§ 2.º Supridos todos os mercados públicos, serão atendidos talhos de rua e frigoríficos.

Art. 11. Os fornecimentos para hospitais, estabelecimentos de ensino com internato e corporações militares, excetuadas aquelas que mantêm contratos diretos com marchantes, serão determinados pelo Presidente da COAP, fixando-lhes quotas, sempre que possível da carne do tipo II, as quais poderão ser reduzidas ou ampliadas de acordo com as disponibilidades de cada abate.

Art. 12. O Presidente da COAP estabelecerá as quotas para fornecimento aos diferentes mercados, de acordo com as necessidades de consumo dos bairros por eles servidos.

Art. 13. As vísceras de gado bovino produzidas em abate no Matadouro do Maguari serão vendidas exclusivamente em Mercados públicos, de acordo com o seguinte esquema:

Mercado da Sacramento  
Mercado da Marambaia  
Mercado do Acampamento  
Mercado da Pedreira  
Mercado de Canudos

geral a proibição de venda, no mesmo local e nas mesmas horas, de carne verde ou vísceras de diferentes preços. A critério da COAP, poderá ser vendida em mercados públicos, ou talhos de rua a carne importada de outros Estados, inclusive nos dias em que houver venda de carne verde oriunda do Matadouro do Maguari, nesta hipótese depois de ter sido efetivamente vendido todo o produto oriundo do citado Matadouro do Maguari.

**DA CARNE PRODUZIDA EM ABATES NO MATADOURO DO MAGUARI**

Art. 5.º A carne verde produzida em abates no Matadouro do Maguari passa a ser vendida em dois tipos, de diferentes preços, aqui denominados tipo I (Popular) e tipo II.

Art. 6.º A carne do tipo I (Popular) constituirá uma quota destinada ao suprimento dos mercados localizados nos subúrbios da Capital e a ela será destinado, em cada res abatida, o quarto dianteiro de maior peso, sem limite de total de quilos.

Art. 7.º A carne do tipo II, destinada, com prioridade, ao suprimento dos mercados, não incluídos no artigo anterior, será constituída de uma quota para cuja formação entrarão os demais quartos de cada res abatida, retirado o quarto dianteiro de maior peso.

Art. 8.º Os preços serão os seguintes:

Do Marchante ao Açougueiro	Do Açougueiro Ao Consumidor
Cr\$ 14,00 p/ quilo	Cr\$ 16,00 p/quilo
Cr\$ 28,00 p/ quilo	Cr\$ 30,00 p/quilo
	Cr\$ 45,00 p/quilo

Pôsto de venda da Prefeitura na Bandeira Branca  
Terra Firme (Bairro)  
Mercado de Guamá  
Mercado da Cremação  
Mercado do Porto do Sal  
Mercado do Jurunas  
Mercado de S. João  
Mercado de Santa Luzia  
Mercado de Souza Franco  
Mercado da Passagem Engenharia

§ 1.º Quando o abate no Matadouro do Maguari for inferior a trezentas (300) reses, a distribuição de vísceras se fará com prioridade para os mercados de subúrbio.

§ 2.º A venda de vísceras fora de mercados públicos será considerada ilegal, acarretando ao revendedor a apreensão do produto para venda no mercado mais próximo ou distribuição a instituições de caridade, de acordo com os antecedentes do infrator, independente de outras sanções previstas em lei, as quais também se sujeita o vendedor.

§ 3.º O Presidente da COAP determinará talhos em bairros não servidos por mercados públicos, para a venda de vísceras.

Art. 14. As vísceras são tabeladas aos seguintes preços, dos marchantes, ou primeiros vendedores: cento e trinta e cinco cruzeiros (Cr\$ 135,00) por unidade, independente de seu peso ou tamanho, e duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00), em se tratando de vísceras de búfalo.

Art. 15. Os preços de revenda ao consumidor são os seguintes:

Língua .....	16,00 o quilo
Fígado .....	16,00 o quilo
Marcas .....	8,00 o quilo
Carne de cabeça .....	8,00 o quilo
Rins .....	5,00 a unidade
Miolo .....	6,00 a unidade
Coração .....	8,00 o quilo
Bobô .....	5,00 o quilo
Bucho .....	5,00 o quilo
Mocotó .....	4,00 a unidade

Art. 16. Não poderá em cada abate no Matadouro do Maguari, ser excedido o limite de quatrocentas (400) reses. Os abates para o abastecimento de mercados públicos, talhos de rua ou frigorí-

ficos, serão realizados, ordinariamente, às quartas-feiras e sábados, para venda, respectivamente, às quintas-feiras e domingos. Em caráter extraordinário atendendo ao volume de gado depositado no Matadouro do Maguari ou a outro motivo de força maior, a Presidência da COAP autorizará a realização de abates em outros dias.

**DA CARNE IMPORTADA POR VIA-AÉREA**

Art. 17. A carne e vísceras de gado bovino quando importadas, por avião, de outros Estados, terão regime especial, subordinando-se, porém, os importadores a

Frigorífico Paraense Ltda. —  
Frigorífico Comandante Pedro Steiner .....

Art. 20. A entrega dessas quotas individuais se fará em parcelas do seguinte modo:

Importador	As 5as. Aos domingos	quilos	quilos
Frigorífico Paraense Ltda.	1.075	1.800	
Frigorífico Comte			
Pedro Steiner	500	625	

Art. 21. Excluída a quota de carne do tipo I (Popular) os preços da carne de gado bovino importada, por avião, de outros Estados, são os seguintes:

Do importador ao revendedor — Cr\$ 30,00 p/ quilo;

Ao consumidor — Cr\$ 32,00 p/ quilo.

Art. 22. A carne importada, por avião, de outros Estados poderá ser vendida nos frigoríficos ou estabelecimentos dos importadores e em talhos de rua. Neste último caso, os importadores ficam obrigados a comunicar previamente à COAP o local onde será vendida a carne, nome do talhador e a quantidade provável que retalhara para venda ao público.

Art. 23. As vísceras de gado bovino importadas, por aviões, de outros Estados, são liberadas quanto aos preços de venda ao consumidor, mas não poderão ser vendidas senão nos frigoríficos ou estabelecimentos do importador.

Art. 24. A carne de gado bovino importada por outro qualquer meio de transporte, à exceção da navegação aérea, vendida no município de Belém, são aplicados os dispositivos desta Portaria referentes à distribuição e venda de carne verde produzida em abates no Matadouro do Maguari, com as exceções a seguir previstas.

**DA CARNE IMPORTADA POR OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE**

Art. 25. Os importadores da carne a que se refere o artigo anterior, qualquer que seja a procedência do produto, obrigam-se a contribuir com uma quota correspondente a vinte por cento (20%) do total de quilos efetivamente importados durante a semana, constituída de quartos dianteiros, para ser vendida aos domingos, aos mesmos preços e nos mesmos mercados indicados para a venda da carne do tipo I.

Art. 26. Excluída essa quota, os oitenta por cento (80%) restantes poderão ser vendidos nos frigoríficos ou estabelecimento do importador ou em talhos de rua ou dos mercados públicos respeitada a regra do art. 4.º desta Portaria, aos mesmos preços tabelados para a carne do tipo II.

Art. 27. As vísceras de gado bovino abatido em municípios que não o da capital ou em outros Estados e transportadas por qualquer meio de transporte, que não a navegação aérea, poderão ser ne-

contribuírem com uma quota previamente fixada, para ser vendida de acordo com as disposições desta Portaria referentes à carne do tipo I (Popular).

Art. 18. A quota de que fala o artigo anterior será constituída de quartos dianteiros e será distribuída pela COAP para venda às quintas-feiras e domingos, respeitadas, também, as hipóteses previstas no artigo 16.

Art. 19. Os importadores que atualmente operam no comércio, obrigam-se a entregar para a quota de carne do tipo I, as seguintes quotas mínimas individuais:

11.500 quilos por mês
4.500 quilos por mês

Art. 28. Aplicam-se à venda de vísceras às disposições referentes à proibição de venda no mesmo local e mesmo dia, do produto a preços diversos ou liberados em razão de sua procedência.

Art. 29. Não será permitida a retirada, a qualquer título, de qualquer quantidade de carne ou de vísceras das contribuições dos marchantes de carne verde ou dos importadores por avião ou qualquer outro meio de transporte, para a formação da quota de carne do tipo I.

Art. 30. As quotas para consumo dos marchantes de carne verde de sua família e de seus empregados será retinada da carne do tipo II, em quantidade determinada por esta COAP.

Art. 31. Os marchantes e os importadores de carne ficam obrigados a apresentar, todas as terças-feiras, o movimento de seus marchantes ou firmas, declarando o total de reses recebidas, procedência, total de reses abatidas e total de quilos produzidos durante a semana anterior.

Art. 32. Dependerá de prévia licença da COAP, a importação de carne e vísceras de gado bovino, qualquer que seja a procedência ou meio de transporte a utilizar.

Art. 33. São reconhecidos como importadores de carne e vísceras de gado bovino, para os efeitos desta Portaria Frigorífico Paraense Ltda. (importação por via-aérea de Goiás), Frigorífico Comandante Pedro Steiner (importação por via-aérea de Goiás) e Luiz Nunes & Cia. (importação por rodovia de carne verde e vísceras de gado abatido na cidade de Capanema).

Art. 34. Os Frigoríficos Paraense Ltda. e Comandante Pedro Steiner e a firma Luiz Nunes & Cia. ficam obrigados a apresentar a esta COAP, no prazo de dez dias a contar da data da publicação desta Portaria, relação discriminando os postos de venda da carne importada por avião ou transportada por rodovia de Capanema, indicando os talhadores pelos mesmos responsáveis.

Art. 35. Permanecem em vigor as exigências quanto à comprovação da procedência do gado, de quitação com impostos e taxas devidas, e de exame da carne pela Saúde, estabelecidas na concessão dada a Luiz Nunes & Cia.

Art. 36. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 2 de agosto de 1956.

Ten. Cel. GERALDO DALTRIO DA SILVEIRA, presidente



## EDITAIS

## ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
(Portaria n. 1.067-DG, em 5/7/56)

Por determinação do Sr. Presidente da Comissão de Processo Administrativo do DER-PA. que está instalada na sala n. 1.104, do Edifício do I.A.P.I. — 11.º andar, levo ao conhecimento dos Engenheiros BELISÁRIO DIAS, GILBERTO DE MENDONÇA VASCONCELOS, CÂNDIDO JOSÉ COSTA FERREIRA DE ARAÚJO, ROMARIZ FIGUEIREDO PAMPLONA e PEDRO FERREIRA LIBONATI e Srs. CEZAR LOPES PORTELA, FRANCISCO ALVES GOUVEIA, PAUL MIGUEL MONTEIRO, GEORGE SEAWRIGHT SALGADO, LAURO DIAS e OLÍMPIO PINTO PAMPOLHA FILHO, que perante esta Comissão, serão tomadas por termo as declarações dos Srs. RUBENS DA COSTA NOGUEIRA, em 8/8/56, às 8,30 horas; FRANCISCO ANSELMO SANTIAGO, em 8/8/56 às 10,30 horas; QUINTINO JOSÉ FELIPE, em 8/8/56, às 15 horas; FERNANDO AMOEDO BRAGA, em 9/8/56, às 8,30 horas; FRANCISCO ANDRADE, em 9/8/56, às 10,30 horas e ALTINO SEVERIANO BEZERRA, em 9/8/56 às 15 horas.

(a.) José de Menezes Machado — Secretário da Comissão.  
(Ext. — 4/8/56)

**Aforamento de terras**  
O Sr. Dr. Eng. Hildegardo B. Fortunato, pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a sra. Teresa Maria Pereira, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Lomas Valentinas, Angustura, Marquês de Herval, Av. Pedro Miranda a 50,00 metros.

Dimensões:  
Frente — 5,00 metros.  
Fundos — 50,00 metros.  
Área — 250,00 metros quadrados.

Forma paralelogramica. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.  
Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 1.º de agosto de 1956.

Hildegardo B. Fortunato  
p/ Secretário de Obras  
(T. 15.037, 4, 14 e 24/8/56)

**Aforamento de terras**  
O Sr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o sr. Francisco Nonato Damasceno, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Caripunas, Timbiras, Quintino e Dr. Moraes, a 74,25 metros.

Dimensões:  
Frente — 7,25 metros.  
Fundos — 40,00 metros.  
Área — 290 metros quadrados.  
Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 1.022 e à esquerda com o de n. 1.018. Terreno edificado sob o n. 1.020.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do refe-

rido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 30 de julho de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras  
(T. 15.033, 4, 14 e 24/8/56)

**CHAMADA DE FUNCIONÁRIO**  
Pelo presente edital fica notificada a normalista Elza Valmont, ocupante do cargo de professor de 3a. entrada, padrão C, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar "Justo Chermont", para, no prazo de trinta (30) dias, reassumir as funções de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior, ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Iraci Messias, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma autuei o presente edital, extraindo do mesmo, cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Iraci Messias  
Respondendo pela Chefia de Expediente  
(G. — 25, 26, 27, 28, 29 e 31/7; 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 17/8/56)

Pelo presente, edital fica notificada a normalista Raimunda Pereira de Barros, ocupante do cargo de professor de 3a. entrada, padrão C, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar "Camilo Salgado", para no prazo de trinta (30) dias, reassumir as funções de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior, ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Iraci Messias, servindo nes-

ta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo, cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Iraci Messias  
Respondendo pela Chefia de Expediente  
(G. — 25, 26, 27, 28, 29 e 31/7; 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 17/8/56)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

**Aforamento de Terras**  
Sr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o sr. Manoel Carneiro de Moraes, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Munduruocás, Pariquís, 9 de Janeiro, e Alcindo Caceia, a 50,00 metros.

Dimensões:  
Frente — 10,00 metros.  
Fundos — 50,00 metros.  
Área — 500,00 m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 23 de julho de 1956.

Hildegardo Bentes Fortunato  
pelo Secretário de Obras  
(T. — 15.008 — 25-7 e 4 e 14-8-56)

**Aforamento de terras**  
O Sr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia que havendo o Sr. João Alvaro Lima, brasileiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Curuzú, Chaco, Almirante Barroso, e 25 de Setembro, de onde dista 76,40 m.

Dimensões:  
Frente — 7,80 m.  
Fundos — 52,00 m.  
Área — 405,60 m<sup>2</sup>  
Forma regular. Confina por am-

por os lados com quem de direito.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de julho de 1956.

Secretaria de Obras da Prefeitura Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras  
(T. — 14.780 — 15, 25/7 e 4/8/56).

**Aforamento de terras**  
O Sr. Dr. Engo. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a sra. Maria de Oliveira Duarte, brasileira, viúva, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Mauriti, Barão do Triunfo, 25 de Setembro, e Duque de Caxias, a 106,40m.

Dimensões:  
Frente — 8,40 m.  
Fundos — 71,50 m.  
Área — 600,60 m<sup>2</sup>.

Forma regular. Terreno edificado com o n. 945.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de julho de 1956.

Hildegardo Bentes Fortunato  
Secretário de Obras  
(T. — 14.986 — 18, 28/7 e 7/8/56)

## CAMARA MUNICIPAL DE BELEM

RESOLUÇÃO N. 26 — DE 30 DE JULHO DE 1956.

Conta tempo de serviço a favor de Izidoro Calandrini de Azevedo.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e a Mesa promulga e publica a seguinte Resolução:  
Art. 1.º Fica contado, nos termos do art. 192, da Constituição Federal, Izidoro Calandrini de Azevedo, ocupante efetivo do cargo de Redator de debates, da Secretaria da Câmara Municipal de Belém, o tempo de onze (11) anos, seis (6) meses, e doze (12) dias; ou seja quatro mil cento e cinquenta e dois dias (4.142) de serviços públicos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.  
Câmara Municipal de Belém, 30 de julho de 1956.

Carlos Oliveira  
Presidente  
Luiz Mota  
1.º Secretário  
Jacinto de Pinho Rodrigues,  
2.º Secretário





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XXI

BELEM — SABADO, 4 DE AGOSTO DE 1956

NUM. 4.705

## EDITAL

de citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. Raimundo Valério de Alencar, motorista da Secretaria de Estado de Finanças. O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55) e em obediência ao Acórdão n. 1.382, de 24/7/1956 (D. O. de 31/7/1956), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, a partir desta data, o Motorista da Secretaria de Estado de Finanças, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no "Diário Oficial", apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Prestação de Contas, exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955). — Processo 1.662, pois os documentos e comprovantes apresentados revelaram irregularidades apontadas pela Seção de Tomada de Contas, pelo sr. auditor e pelo Juiz designado para dar o voto orientador, o que define a responsabilidade do sr. Raimundo Valério de Alencar, sujeita a defesa prévia.

Belém, 1 de agosto de 1956

Adolpho Burgos Xavier

Ministro Presidente

(Dias 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31/8; 1 e 2/9/56)

## PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Venício Boução de Paiva, e a senhorinha Iris Soares de Lima. Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente a trav. Monte Alegre, 425, filho de Amaro Boução de Paiva e de dona Raymunda Mônica de Paiva. Ela diz ser também solteira, natural do Estado do Maranhão, Castanhal, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente a trav. Itororó, 285, filha de Manoel Mercês de Moura Lima e de dona Joaquina Soares Lima.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunci-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 3 de agosto de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 15.034 — 4 e 11-8-56)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Gonçalves e dona Inez Guedes da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, pedreiro, domiciliado nesta

cidade e residente à rua João Balbi, 904, filho de Antonio Gonçalves e de dona Benvenida Gonçalves.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua João Balbi, 904, filha de Braz Guedes da Silva e de dona Isabel Maria da Conceição.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunci-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 3 de agosto de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 15.035 — 4 e 11-8-56)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Pereira da Silva e a senhorinha Izabel Matos de Jesus.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Ananindeua, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Vila Virgínia, 15, filho de José Pereira da Silva e de dona Júlia Maria da Conceição.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente a Trav. Caldeira Castelo Branco, 1126, filha de Maximiano Braz Jesus e de dona Rosalina Matos de Jesus.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunci-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 3 de agosto de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 15.036 — 4 e 11-8-56)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João de Holanda Pinho e a senhorinha Leonor de Souza Pinho.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, carpinteiro, domiciliado nesta cidade e residente a Passagem São Raimundo, 44, filho de Antonio Joaquim de Holanda e de dona Joana Gonçalves de Pinho.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Dr. Moraes, 8, filha de José de Souza Pinho e de dona Maria Araújo Pinho.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver co

## EDITAIS JUDICIAIS

nhecimento da existência de qualquer impedimento, denunci-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, ao 1.º de agosto de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial privativa de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 15.024 — 2 e 9-8-56)

## PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital, a Industria Hellográfica Leopoldo Machado S/A, Rio de Janeiro, que foi apresentada em meu cartório a Trav. Campos Salés, 90, 1.º andar, da parte do Banco do Brasil S/A, para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. INT-3351 no valor de hum mil quinhentos e noventa cruzeiros (Cr\$ 1.590,00) por Vv. Sa. endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Sa. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 1 de agosto de 1956.

(a) Isa Veiga de Miranda Corrêa, Of. Inte. do Protesto de Letras.

(T. 15.038 — 4-8-56)

## LEILÃO PÚBLICO

Com o prazo de 20 dias o Doutor Agnato de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Estadual e Municipal, por nomeação legal, etc.

Faço saber que por este Juízo e expediente do 1.º Cartório dos Feitos da Fazenda, se processam uns autos de ação executiva fiscal em que é Autora a FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO, e réu H. F. DE LIMA, firma comercial, estabelecida nesta cidade, a Boulevard Castilhos França, n. 135, para cobrança da importância de Cr\$ 380.299,50 (TREZENTOS E OITENTA MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE CRUZEIROS E CINCOCENTA CENTAVOS) proveniente de imposto de vendas e consignações e respectiva multa executiva, deixou o executado de pagar incontinentemente a importância objeto da execução e custas, motivo pelo qual foi decretada a penhora em um automóvel de marca "PLYMOUTH", motor número 14109806, tipo Belvedere, Sedan de 4 portas, de cor bege e marrom, placa n. 958-PA, de propriedade do executado. Decorrido o prazo para a contestação, deixou o réu de fazê-lo, motivo pelo qual, julgou o M. Juiz, sub-

sistente e válida a referida penhora, que depois de regularmente publicada, transitou livremente em julgado sem sofrer contestação. Feita a remessa ao Avaliador Judicial, por este, foi dito bem avaliado em Cr\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINCOCENTA MIL CRUZEIROS). Em vista do exposto, mandei passar o presente edital de "Leilão Público" do automóvel acima discriminado, que se fará realizar, aos 25 dias do mês de Agosto em curso, às Dezesseis horas e trinta minutos (16,30), na Garage "Central", local onde está depositado dito automóvel. Apregoará o Leiloeiro Judicial FIRMINO MOTA e, presidido pelo M. Juiz da 6.ª Vara Cível e dos Feitos da Fazenda. O arrematante pagará a Banca, o preço de sua arrematação, inclusive percentagens do Leiloeiro, Escrivão e Porteiro dos Auditórios. E para que chegue ao conhecimento de todos val este publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação da cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos três dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e seis. — Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrivão que o datilografei e subscrevi.

(a) Agnato de Moura Monteiro Lopes.

(G. — 4 e 14/8/56)

## EDITAL

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. presidente da União Acadêmica Paraense

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55) e em obediência ao Acórdão n. 1.382, de 24/7/1956 (D. O. de 31/7/1956), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante (30) dias, a partir desta data, o Presidente da União Acadêmica Paraense, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no "Diário Oficial", apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Prestação de Contas, exercício financeiro de 1954 (mil novecentos e quarenta e quatro). — Processo n. 9.1262, prestação de contas do auxílio de Cr\$ 75.000,00 a conta da lei 730, de 15/12/53, com o fim específico de auxiliar a construção da Casa do Estudante do Pará, pois os documentos e comprovantes apresentados revelaram irregularidades apontadas pela Seção de Tomada de Contas, pelo sr. auditor, e pelo Juiz designado para dar o voto orientador, o que define a responsabilidade da União Acadêmica Paraense, sujeita a defesa prévia.

Belém, 24 de Julho de 1956.

Adolpho Burgos Xavier  
Ministro Presidente  
D. O. 26, 27, 29, 31/7 - 1, 2, 3, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25 e 26/8.





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELEM — SÁBADO, 4 DE AGOSTO DE 1956

NUM. 1.672

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ACÓRDÃO N. 1.744  
Recurso n. 648 - Classe IV - Pará  
(Gurupá)

Recurso. Dê-se conhecimento com fundamento na letra a) do art. 157 do Código Eleitoral e dá-se provimento a fim de se determinar a renovação da eleição suplementar, eis que seu processo não se completou com a apuração por ter havido motivos supervenientes de natureza delitosa.

Vistos, etc.

Recorre o Partido Social Democrático da decisão de fls 11 do Colendo Tribunal Regional Eleitoral do Pará, com fundamento na letra a) do art. 167 do Código Eleitoral, arguindo infringência do preceituado no art. 127 do mesmo Código.

O acórdão está baseado nestes termos:

"Trata-se da seguinte espécie: — O Partido Social Democrático, na primeira representação, pede para ser sustada (sic) a diplomação do candidato a prefeito do Município de Porto de Moz — cidadão João Vinhas Botelho — registrado pela legenda Aliança Libertadora PSP-UDN de Porto de Moz, pertencente à 26.ª Zona Eleitoral-Gurupá, a cujo Juiz de Direito compete dita diplomação.

Alega o representante que o resultado do pleito de 3 de outubro do ano próximo passado está dependendo da eleição suplementar a realizar-se na 3.ª seção eleitoral de Souzel, que não funcionou naquela por ter a urna receptora de votos chegado fendida, e os votos tomados nas eleições suplementares realizadas no dia 6 de fevereiro último, na dita seção de Souzel — não puderam ser apurados, porque a respectiva urna foi criminosamente subtraída da sala do edifício do Fórum de Porto de Moz, onde se achava depositada, aguardando transporte para esta capital.

Alega ainda que o candidato João Vinhas Botelho está distanciado do seu opositor José Tenório Rodrigues, candidato do Partido Social Democrático, ora reclamante, apenas por 25 votos, diferença esta que poderá desaparecer se apurada fosse a urna da 3.ª seção — Souzel — onde comparecerem e votaram, no dia 6 de fevereiro, 149 eleitores dos 214 lotados na seção.

Em outra representação, datada de 21 do referido mês de fevereiro, o mesmo Partido Social Democrático, em longa exposição, mostra as violências e crimes praticados em Porto de Moz, após a realização das eleições de Souzel e enquanto a urna se achava depositada na sala das audiências daquele Termo Ju-

diciário, não escapando dessas violências nem o Dr. Juiz de Direito, nem o Delegado de Polícia, aquele sendo obrigado a regressar à sede de sua comarca — Gurupá, precipitadamente, ficando o suplente de pretor de Porto de Moz — cidadão Raimundo Felix da Silva em pleno exercício, agindo contra todas as garantias legais que lhe incumbia guardar a urna, que estava sob sua responsabilidade, porém que manteria que as praças de Polícia Militar do Estado regressassem a Gurupá. Alega mais que o candidato João Vinhas Botelho, Artur Melo e Silva, Maximiano Quirino de Azevedo e outros, armados de rifles e outras armas, estabeleceram pânico na cidade e coagiram o Dr. Juiz de Direito a se retirar precipitadamente. Afirma que o suplente e pretor — cidadão Raimundo Felix da Silva é conivente no crime, sendo até a residência, naquela cidade, desse Juiz, sede do Diretório Municipal do Partido Social Progressista. Juntou vários documentos, comprovando suas alegações, e termina pedindo que nos termos do Ac. n. 1.050 do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, seja ordenada nova eleição em Souzel, porque a eleição suplementar de 6 de fevereiro foi frustrada, por não ter sido possível apurada, sendo que desapareceram criminosamente urna e papéis respectivos.

Essas duas representações, pela correlação das respectivas matérias, embora autuadas em separado, foram anexadas a requerimento do Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional, que, admitindo seu parecer, opinou pelo não conhecimento delas, dado que não houve frustração da eleição, pois esta se realizou, faltando apenas serem apurados os votos, e de acordo com o Código Eleitoral, a renovação de eleições ou eleições suplementares, novamente podem ser ordenadas uma vez.

Os presentes autos foram submetidos à deliberação deste Tribunal a 10 de março último, quando foi unanimemente deliberado aguardar-se o resultado dessa consulta dirigida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente, em data anterior à mesma representação, ao Colendo Tribunal Superior Eleitoral. Chegando, há dias, a comunicação de que aquele Colendo Tribunal não tomara conhecimento da consulta, por versar sobre caso concreto, foi requerido pelo Partido Social Democrático a solução das suas representações por este Tribunal.

Acórdam os juizes do Tribunal Regional, por unanimidade de votos,

conhecer da representação, e indeferir-lá, de acordo com o parecer do Dr. Procurador Regional Eleitoral, pelos seguintes motivos:

a) em face do art. 127 do Código Eleitoral, "a eleição em seção anulada, só se renovará uma vez".

Não há renovação. No caso concreto, também não houve frustração de eleição, de vez que esta se realizou. O que não houve, foi a apuração por motivos supervenientes de natureza delitosa.

b) Quando assim não fosse, no caso ora em apreço, a renovação se tornaria absolutamente impraticável. Trata-se de eleição para prefeito do Município de Porto de Moz. A eleição cuja apreciação ora se faz, se realizou em Souzel, então circunscrição daquele Município. Acontece porém, que pela Lei n. 1.127, de 11 de março do corrente ano, da Assembleia Legislativa do Estado, Souzel foi elevada à categoria de Município. Sendo assim seus eleitores não podem votar na eleição para prefeito do Município.

E assim decidindo, mandam que seja a responsabilidade de quem for encontrado em culpa nos crimes relacionados com o desaparecimento da urna e documentos de Souzel, e das ameaças e constrangimentos de que foram alvos o Dr. Juiz de Direito de Gurupá e o Delegado de Polícia de Porto de Moz.

O Ilustre Dr. Procurador Geral opinou desta forma:

"O V. Acórdão recorrido, de fls. 1113, houve por bem indeferir a pretensão do Partido Social Democrático, ora recorrente, de que fosse renovada a eleição suplementar que se realizou na 3.ª seção de Souzel e o fez pelos seguintes motivos:

a) em face do art. 127 do Código Eleitoral, "a eleição em seção anulada, só se renovará uma vez".

Não há renovação de eleição. No caso concreto, também não houve frustração de eleição, de vez que esta se realizou. O que não houve, foi a apuração por motivos supervenientes de natureza delitosa.

b) Quando assim não fosse, no caso ora em apreço, a renovação se tornaria absolutamente impraticável. Trata-se de eleição para prefeito do Município de Porto de Moz. A eleição cuja apreciação ora se faz, se realizou em Souzel, então circunscrição daquele Município. Acontece porém, que pela Lei n. 1.127, de 11 de março do corrente ano, da Assembleia Legislativa do Estado,

Souzel foi elevada à categoria de Município. Sendo assim, seus eleitores não podem votar na eleição para prefeito do Município.

E assim, decidindo, mandam que seja apurada a responsabilidade de quem for encontrado em culpa nos crimes relacionados com o desaparecimento da urna e documentos de Souzel, e das ameaças de constrangimento de que foram alvos o Dr. Juiz de Direito de Gurupá e o Delegado de Polícia de Porto de Moz.

Não conformado, o Partido Social Democrático recorre para esta instância superior, com fundamento na letra a) do art. 167 do Código Eleitoral, sustentando haver o V. Acórdão recorrido, ofendido texto do art. 127 do mesmo Código.

Não nos parece que exista, no caso, ofensa à letra expressa de lei.

Há porém, decisão deste Egrégio Tribunal divergente da recorrida, sobre hipótese idêntica, qual seja a proferida no recurso n. 2453, procedente do Estado da Paraíba, publicada no Boletim Eleitoral n. 24, à pag. 457.

Naquela caso, como neste tornou-se impossível a apuração da eleição suplementar, em virtude de manobra feita com o intuito de impossibilitar a apuração.

Assim, somos pelo conhecimento do recurso, pelo fundamento da letra b), do art. 167 do Código Eleitoral e pelo seu provimento, a fim de se determinar a renovação da eleição suplementar.

Isto posto.

A decisão recorrida entendeu que, em face do art. 127 do Código Eleitoral, a eleição em seção anulada só se renovará uma vez; não poderia haver renovação da renovação. No caso concreto, também não teria havido frustração da eleição de vez que ela se realizou; o que não houvera fora apuração, por motivos supervenientes de natureza delitosa.

A eleição é ato complexo. Ela se desdobra na coleta de votos e na apuração. Assim, a vida legal há que abranger a realização dos dois atos.

No caso em apreço, a apuração não chegou a ser concluída. Por conseguinte, não há que se dar a interpretação dada pelo Tribunal Regional, de que não há renovação. Não se ultimou, na verdade, a renovação. Houve intervenção delitosa e como disse, não chegou a haver apuração. De resto, foi invocado, pelo Dr. Procurador Geral, acórdão do Tribunal, em processo

(Continua na última página)  
DA ASSEMBLEIA





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — SÁBADO, 4 DE AGOSTO DE 1956

NUM. 577

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

### 38.ª SESSÃO ORDINÁRIA

**Presidente** — Sr. Deputado João Camargo

**1.º Secretário** — Sr. Deputado Wilson Amanajás

**2.º Secretário** — Sr. Deputado João Viana

As 15,00 hs. do dia 12 de junho de 1956, feita a chamada, verifica-se a presença dos seguintes Srs. Deputados, além da Mesa acima constituída: Abel Figueiredo, Acindino Campos, Antonio Vilhena, Atahualpa Fernandez, Armando Carneiro, Avelino Martins, Acioli Ramos, Boulhosa Sobrinho, Elias Pinto, Fernando Magalhães, Felix Melo, Francisco Pereira, Jorge Ramos J. J. Aben-Athar, Gurjão Sampaio, Max Parijós, Silas Pastana, Santino Corrêa, Serrão de Castro Filho, Simpliciano Medeiros, Stélio Maroja, Reis Ferreira, Víctor Paz e Wladimir Santana. (27)

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, declaro aberta a presente sessão.

O Sr. 2.º Secretário vai proceder à leitura da ata da última sessão.

O SR. 2.º SECRETARIO FAZ A LEITURA DA ATA

O SR. PRESIDENTE — Em votação a ata que acaba de ser lida. Os Srs. Deputados que aprovam, a ata, queiram ficar sentados. Aprovada.

O Sr. 1.º Secretário vai fazer a leitura do expediente.

O SR. 1.º SECRETARIO — (Lê):

#### Ofício:

Do Sr. Deputado Benedito José de Carvalho, comunicando que, por ter sido nomeado para exercer, em Comissão, o cargo de Secretário de Estado do Govêno, se afastará desta Casa, enquanto estiver no exercício do referido cargo. (Arquivar).

O SR. PRESIDENTE — Feita a leitura do sumário do expediente, concedo a palavra aos Srs. Deputados inscritos.

Com a palavra o Sr. Deputado Cattete Pinheiro.

O SR. CATTETE PINHEIRO — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Durante tôdas as circunstâncias mais difíceis de meus quatro meses de govêno, esta Assembléia manifestou, pela sua maioria, aprovação à orientação que procuramos imprimir ao govêno transitório que representamos, e, ainda ontem, ao reassumirmos a Presidência desta Casa, tivemos o orgulho de ver votada uma moção, de autoria do Sr. Deputado Serrão de Castro Filho, cuja expressão de solidariedade eu tenho que agradecer neste momento. O que espero em Deus é que nunca venha a desmerecer a confiança desta solidariedade que me foi prestada em dias tão difíceis de minha vida política.

No entanto, (Lê):

“Sr. Presidente. Srs. Deputados. As mesmas

circunstâncias que me têm armado em lutador, no decorrer de minha vida política, me trazem a esta tribuna, após o cumprimento da missão que me confiou o povo paraense, e, por sua delegação, esta Assembléia, de governar o Estado no interregno administrativo trazido pela imposição de um pleito suplementar para decidir o resultado final da eleição de outubro de 1955.

A política, que só me tem trazido dissabores, perseguições e prejuízos materiais, e na qual só tenho procurado instrumentos do dever e da luta, me faz viver agora os dias mais discutidos de minha ação de homem público, nos quais realizei um govêno orientado num espírito político e de trabalho que nos permitisse a recuperação imperiosa da crise moral e econômica em que nos debatemos e da qual, permita Deus, possamos sair, para viver sob o clarão de novas auroras de paz, justiça e progresso.

Vivemos uma hora em que mais do que nunca devemos lembrar que a força do amor será sempre mais forte do que a força do ódio.

Tive na chefia eventual do Poder Executivo a preocupação única de exercer as suas atribuições com a plena consciência de minhas verdadeiras responsabilidades.

E, por isso mesmo, não transigi com os reclamos da paixão político-partidária; não permiti o uso do poder para deturpação da verdade democrática do pleito governamental que só as urnas deveriam decidir; restaurei e mantive intransigentemente o respeito às liberdades democráticas implantadas pelo verdadeiro espírito do govêno da Coligação Democrática, impedindo que se conspurcassem nos últimos dias os alevantados propósitos libertários, de dignidade, de moral, de civismo e de evolução com que lutamos no passado.

Enquanto na chefia do Executivo, guardei um silêncio que se me impunha, para o exercício sereno, equidistante e justo das minhas atribuições, nas horas em que os falsários encabeçavam e publicavam supostos manifestos apregoando vergonha; um sentenciado, eleito por infelicidade do povo de Belém para coaxar na sua Câmara de Vereadores, tentava atirar-me a lama na qual nasceu para viver agachado; um falso pregoeiro que tenta impingir o seu socialismo original baseado no pregar calotes aos credores e ao povo; meia dúzia de despietados, espumejantes de peçonha da infâmia, do anonimato maisão e da deso-



nestidade de propósitos, corriam despidorada e desesperadamente, pelos cafés e pelas esquinas, perseguidos pelo remorso da traição ao povo, a procurar, em crises de verdadeiro delírio alucinatório, uma traição ou uma ingratidão em cada ato justo, democrático e de sentido popular do meu governo.

Pretendia responder a todas aquelas protérvias, infâmias e ataques soezes, com o próprio decorrer de minha ação administrativa, que o povo paraense acompanhou e julgou, com simples relato geral da obra administrativa concretizada pelo meu governo de quatro meses, que não foi na realidade meu, mas de uma equipe de homens públicos do mais elevado padrão e que tive a felicidade de poder reunir num só sentimento de bem servir a causa pública: José Jacinto Aben-Athar, Augusto Corrêa, Wilson Silveira, Santana Marques, Arthur Cláudio Melo, Waldemar Chaves, Salvador Borborema, Alírio Cesar de Oliveira e Maurício Ferreira, e o meu Gabinete, sob a chefia de Líbero Luxardo e Alfredo Coelho, aos quais presto, neste momento, o preito mais sincero e fraternal de agradecimento, expressando os mais altos louvores que lhes cabem como defensores que souberam ser da dignidade administrativa e como executores dos programas de trabalho que juntos traçamos e concretizamos, com uma verdadeira paixão da verdade.

Forçado sou, no entanto, a mudar aquela orientação a que propusera, diante das considerações ontem feitas nesta Casa pelo deputado Geraldo Palmeira, em torno do discurso que pronunciei no Palácio "Lauro Sodré", ao transmitir o Governo do Estado ao General Magalhães Barata, como Governador Constitucional eleito para o período administrativo iniciado em 31 de janeiro último.

Já tivera conhecimento, desde a manhã de ontem, que as mesmas mariposas políticas, a soldo da infâmia e dos baldões, que teimam me em atirar, na desesperada ilusão de denegrir-me o conceito moral e político que alicercei em dois decênios de lutas, à custa do suor e sofrimentos pessoais, e das lágrimas de meus pais e esposa, no trabalho diuturno por uma vida digna para mim, para os meus e para o povo paraense, anunciavam que o deputado Geraldo Palmeira iria traçar a minha biografia, apontando-me as indignidades políticas, as traições, as ingratidões somadas no decorrer de meu governo.

Não fui surpreendido, portanto, e aguardei sereno a continuação do desfile iniciado num matutino, em sua edição de domingo, pelo socialista Cléo Bernardo e pelo ex-assalariado do Departamento de Estradas de Rodagem, Orvácio Santamarina, do que tive conhecimento, com uma primeira palavra de solidariedade, por intermédio do professor Santana Marques.

Antes de analisar os comentários do deputado Geraldo Palmeira, para não perder tempo mais tarde, quero logo dizer que nesta análise séria e honesta de meu governo, a que me proponho, não podem entrar os paraquedistas trazidos para cá, por infelidade nossa, após a arrancada vitoriosa de 1950, entre os quais chegou, sem que se pudesse ao menos conhecer o nome paterno, o que acudia pelo apelido de Orvácio Santamarina. Trazia êle as seguintes anotações em sua ficha de apresentação:

"Orvácio Santamarina. O nome que tinha no século, como se diz na linguagem religiosa, era Orvácio Orico. Tenente contador do Exército, foi autor de um desfaque na unidade do Exército então sediada em Pernambuco. Processado, condenado

posteriormente, foi expulso das fileiras. Seu irmão Osvaldo Orico exigiu, então, que êle não mais se assisnasse Orico. Foi quando o ladrão tomou o apelido de Orvácio Santamarina".

O caso não é de figueiras portanto, que seriam muito frágeis para suportar o peso dos ladrões, dos falsos profetas, dos falsos líderes, dos usurpadores, dos demagogos, dos falsários, dos incendiários, dos negociastas e dos cantrabandistas à sombra do Poder Público.

Nas considerações a que me reporte, do deputado Geraldo Palmeira, disse o nobre deputado trabalhista "não poder acreditar que a minha formação moral seja a de um ingrato; que eu omitira a obra realizada pelo General Zacarias de Assumpção, esquecendo de dizer que quando assumira o governo encontrara um saldo de alguns milhões de cruzeiros deixados pelo meu antecessor; omitira a obra do deputado Stélio Maroja na Secretaria de Finanças; que dera a entender terem todos os outros setores da administração fracassado; que se houve erros na administração do General Zacarias de Assumpção é preciso dizer que a responsabilidade dos mesmos recai também sobre seus auxiliares e sobre todos aqueles que, participando do seu governo, não tiveram a necessária coragem de fazer com que o governador eleito em 1950 fizesse exonerar os ladrões".

Pode ficar certo o deputado Geraldo Palmeira, que a minha formação não é nem a de um ingrato, nem a dos traidores de qualquer espécie a dos mentirosos, nem a dos cínicos, nem a dos traficantes de qualquer natureza, nem a dos negociastas, nem a dos pichadores de qualquer quilate, nem a dos energúmenos com alma de sicário; nem a dos covardes que colocam as máscaras mais variadas fugindo às definições nas horas precisas, e simulando no comodismo posição que não têm coragem de tomar.

Continuo hoje, como continuei no curto período do meu governo, como continuarei no futuro, a ser o mesmo cidadão que tenho sido desde 1932, quando iniciei a minha vida pública: coerente com os princípios democráticos que sempre adotei, obediente aos ditames de formação cristã de que me orgulho, reto no cumprimento dos meus deveres, em qualquer situação em que me encontre, real na apreciação dos fatos de qualquer natureza.

Com essas convicções fui para o governo, nêle permaneci e aqui estou para enfrentar os futuros com a mesma firmeza inquebrantável, no desejo de bem servir ao povo paraense e à Pátria.

Somente aqueles em estado de obnubilação causada pelo ódio, pelo despeito, pela má fé, pela inveja, ou pela vontade delirante de deturpar os fatos, poderiam vir encontrar, no meu discurso de prestação de contas ao povo, o desejo de omitir o governo que me antecederá, quando nêle fui buscar José Jacinto Aben-Athar, Augusto Corrêa e Cláudio Mello, para constituírem o meu secretariado.

Como omitir fatos de absoluto conhecimento público relacionados às fianças do Estado, se o meu Secretário de Finanças foi o mesmo do governo Zacarias de Assumpção e a êle deve o Estado, como bem alto proclamei, a magnífica obra de consolidação da recuperação das finanças públicas realizada nos últimos 5 anos?

Como omitir, se declarei que, tendo recebido um saldo disponível, não de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões), como disse o deputado Geraldo Palmeira, mas de Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões), tinha a felicidade de poder deixar, apesar do pagamento de ele-



Públicos do Estado.

Não pretendo entrar em debates desagregadores, nem manter-me em lutas estéreis tomando nesta tribuna o tempo necessário ao trabalho tão urgente e tão amplo que o momento exige em favor do povo paraense.

Mas aqui estarei, enquanto fôr preciso, para defender o governo que tive de Deus o privilégio de representar, e a minha dignidade, sem temores porque não tenho o que temer, sem ódios porque, "nesta alma, tantas vezes ferida e traspassada tantas vezes, nem de agressões, nem de informações, nem de preterições, nem de ingratidões, nem de perseguições e nem de traições perduram o menor rasto, a menor idéia de revindicta".

O Sr. Atahualpa Fernandez — Quero manifestar a minha simpatia e integral solidariedade às palavras de V. Excia.

O Sr. Armando Carneiro — (Dirigindo-se ao orador) — Ontem, eu não estive presente a esta Casa. Se aqui tivesse estado, V. Excia. teria tido também o meu apoio.

O SR. CATTETE PINHEIRO — Muito obrigado.

Ao encerrar o meu discurso, quero dizer que trarei para esta tribuna o relato geral das atividades da minha administração, a fim de que a posteridade, o povo, pelos seus representantes credenciados nesta Casa, possa julgar um Governo que foi apontado de traidor. Entretanto, a minha consciência diz que jamais poderia trair aquilo que foi a grandeza democrática da vila eleitoral do Pará vivida nesta emergência e respeito às liberdades públicas que eu devia garantir ao povo paraense, somado, tudo isso à minha vontade inabalável de servir, acima de tudo, a verdade da Democracia do Brasil. (Palmos — O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra, em seguida, o Sr. Deputado Elias Pinto.

O Sr. Elias Pinto — Peço adiamento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra o Sr. Deputado Serrão de Castro Filho.

O Sr. Serrão de Castro Filho — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra o Sr. Deputado Reis Ferreira.

O SR. REIS FERREIRA — Sr. Presidente. Srs. Deputados. O momento impõe equilíbrio de pensamento, coerência de atitudes, lealdade para com a causa pública, honesta colaboração com os poderes constituídos e, sobretudo, reflexão sobre princípios e diretrizes a que é preciso obedecer.

O imperativo desta hora leva-me a ocupar esta tribuna, no desempenho do mandato que me foi conferido pelo civismo do povo paraense, para responder a um noticiário, de caráter político, gizado em tom jacosco, atribuindo-me qualidades, que não desejo, qual a de conseguir, através de mimetismo político condenável, estar sempre bem com os governos que se vão sucedendo neste Estado.

Não é verdade, Sr. Presidente, tenha eu criado a filosofia política, visualizada pela fértil imaginação do articulista, e pela qual eu estaria sempre de amores com os governos, objetivando, com esse procedimento, acautelar os meus interesses, em detrimento do ideal político dos partidos a que já pertenci. Penso, entretanto, que se trata de simples pilhéria, sem segundas intenções.

O Sr. Atahualpa Fernandez — Penso que não foi pilhéria. Foi apenas um trocadilho.

O SR. REIS FERREIRA — Eu desejaria que V. Excia. fosse mais preciso, mais claro, no seu aparte, pois o seu pensamento está flutuante. Trocadilho, em que sentido? Vejamos o que diz a notícia: (Lê)

"O Deputado Reis Ferreira, que tem habilidade especial para aglutinar-se às administrações que sobem e abandonar o barco das que descem, tem uma filosofia de vida interessante. Eis como explica

as suas mutações político-partidárias: — Vocês estão muito enganados. Eu não mudo. O que muda são os governos..."

Peço, pois, ao nobre Deputado Atahualpa Fernandez, que me esclareça após ouvir a leitura que acabo de fazer, onde teria vislumbrado trocadilho.

O Sr. Atahualpa Fernandez — Foi só um trocadilho. Foi pura brincadeira.

O SR. REIS FERREIRA — Eu poderia, Sr. Presidente, deixar que tivesse curso essa observação jocosa que a "Folha do Norte" divulgou. Todavia, mesmo que se trate de simples blague, de simples pilhéria, sem nenhum sentido oculto ou pejorativo, não posso e nem devo deixar que se crie em torno da minha atuação, como homem público, uma falsa idéia. Valho-me, pois, do ensejo, para evidenciar a minha límpida atitude, em toda a minha acidentada vida pública; para expor, através de argumentos irresponsáveis, que nunca procurei os governos. São os governos que me têm procurado. E isso porque, jamais advogando em causa própria, nunca procurando defender interesses pessoais, penso, — perdoem-me o vitupério, — que sempre dou às administrações públicas, através da minha leal colaboração, mais do que delas recebo.

Vejamos: Trabalhei durante doze anos, do que não me arrependo, pelo Partido Social Democrático. Lutei com denodo e perseverança. Empreguei-me a fundo para assegurar, no cenário político desta terra, a vitória para o Senador Magalhães. Vencido o meu partido, procurei devotar-me inteiramente ao desenvolvimento do meu escritório de advocacia. Ali, levado pelo sentimento de solidariedade, amparei vários elementos baratistas, encaminhando-os a Manaus e a outras cidades, pois estavam na iminência de sofrer vexames. Tenho em mãos 177 cartas de pessedistas a quem beneficiei e que, no Governo do Sr. General Assumpção, se diziam ameaçados de transferências, de prisão e de atentados à sua pessoa física ou às suas propriedades. Entretanto, graças ao meu apoio, nada sofreram. Posso comprovar o que afirmo, valendo-me para isso da própria "Folha do Norte" que, não poucas vezes, procurou interpretar esse meu gesto de humanismo cristão em pról dos meus antigos companheiros de ideal político como manifestação de caráter partidário, isto é, como se eu estivesse apenas agindo em função do meu antigo credo político, fazendo trabalho de sapa para desagregar as forças políticas sob a bandeira da Coligação Democrática Paraense.

Como reforço a essa minha afirmativa basta atender para o fato notório de não ter podido o Governador Assumpção me entregar a Secretaria de Produção, face às ponderações maldosas de certos elementos que lhe segredavam, insinuando maquiavêlicamente que eu, apesar de colaborador do Governo, continuava ainda muito ligado a elementos do Partido Social Democrático.

Sr. Presidente. Srs. Deputados. Não tenho por que me penitenciar das atitudes assumidas no cenário político-administrativo do Estado. Expulso do Partido Social Democrático, a que servi com desassombro e lealdade, durante mais de dez anos, ferido pela injustiça que fizeram, injustiça, aliás, proclamada através da pena do valoroso jornalista Santana Marques, que, a propósito, escreveu nas colunas do seu conceituado jornal, a frase, que a minha gratidão ainda hoje conserva, com perfeita fidelidade: — "Nem os tribunais de Nuremberg teriam sido tão drásticos em suas decisões como o P. S. D., em relação ao Sr. Reis Ferreira", — não procurei o Governo do General Assumpção. Durante três meses, embora assediado pelos mais tentadores convites, fiquei sem legenda partidária nesta Assembleia Legislativa, e, se resolvi aceder ao apelo, para que colaborasse na administração passada, foi porque me convenci dos bons propósitos do Governador Assumpção em servir à causa pública, objetivando, assim, a felicidade do povo paraense, de que sou humilde representante



vados compromissos do exercício, o saldo disponível de cerca de Cr\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões)? O que não teve o meu governo foi cordão umbelical preso a quem quer que fosse, no sentido individualista ou no sentido político.

No momento em que devia, em linhas gerais, falar claramente ao povo para uma prestação de contas de alguns atos do meu governo, pois que todos não poderia pretender ali passar em revista, não tinha por que endeusar, criticar ou atacar quem quer que fosse. Tinha que ter, como tive, a exclusiva preocupação de meus atos.

Por que lembrar o meu ilustre, digno e prezadíssimo amigo deputado Stélio Maroja, o iniciador da obra de soerguimento financeiro do Estado, se no momento a minha preocupação tinha que ser a de proclamar que, embora num governo transitório, com um acervo relativo de obras realizadas e de pagamento absoluto dos compromissos orçamentários, eu não tinha comprometido, antes pelo contrário, tinha continuado o desenvolvimento da grande obra, podendo deixar um saldo disponível ainda mais amplo?

Por que dizer, naquele momento, o que aqui sou chamado a proclamar: a obra financeira que hoje nos orgulha só foi possível pela capacidade, pela honestidade, pela interinsistente defesa do Tesouro Público iniciada e mantida por Stélio Maroja e por José Jacinto Aben-Athar, meus companheiros de Partido, meus companheiros de bancada do Partido Social Progressista, e cujo trabalho o meu governo transitório, realizado no mais sincero pensamento progressista, veio mostrar que é possível fazer e manter em qualquer governo que conte, como auxiliares, com cidadãos do padrão que eles tão dignamente encarnam?

Como dar a entender que todos os outros setores do governo haviam fracassado, quando destacava o trabalho de Arthur Cláudio Mello e Augusto Corrêa, aquele com o senso de equilíbrio que tanto o destacou na Secretaria do Interior e Justiça, e este com a sua invulgar capacidade de trabalho e dedicação à causa pública, deixando concretizados planos valiosos anteriormente iniciados?

Quanto à minha possível responsabilidade nos erros praticados no governo anterior, salientando, de início, que no último ano de governo eu já estava nesta Assembléia honrado pelo meu atual mandato popular, quero deixar bem claro que eu sempre tive a coragem de discordar, nas horas mais necessárias, da orientação do General Zacarias de Assumpção, mesmo quando seu Secretário de Saúde, função na qual me mantive até o último dia com absoluta lealdade e correção, realizando um trabalho que, não foi extraordinário, pela falta de recursos materiais, foi honesto no sentido técnico e de servir ao povo.

Nunca interfeiri nos setores alheios à minha função, como nunca permiti interferências indevidas no meu trabalho. Se necessário fôr, farei o histórico da minha ação naquela Secretaria, no momento oportuno.

Quanto a impôr ao General Zacarias de Assumpção a exoneração dos ladrões que pudessem existir ou medrar à sombra do seu governo, não poderia ser minha tarefa pessoal e não vejo por que servir o assunto de argumento para a pretendida biografia de autoria do Deputado Geraldo Palmeira, para atender os reclamos de sua consciência ou aos apelos da criação de um novo tabu no Pará.

Dentro da minha convicção do Bem, nunca recebi, nem receberei, sem pelo menos protestar, como sempre protestei, "as hostilidades do erro, do sofisma ou

do crime".

O que me impele e me revolta, hoje como ontem, não é cólera, não é desejo de destruição, não é maldade.

Como dizia Rui Barbosa: "o escândalo, a brutalidade, o orgulho não é agrestia rude; não é soberba que explode sua indignação, não é raiva desacompanhada, mas correção fraterna".

Quis ainda o deputado Geraldo Palmeira, alegar, como se fôra favor do General Zacarias de Assumpção o voto do deputado Elias Pinto, para a minha primeira eleição como presidente desta Assembléia.

Para esclarecer melhor os dados biográficos em que se empenha o deputado Geraldo Palmeira, quero dizer que a decisão do voto do deputado Elias Pinto foi discutida e acertada na residência do deputado Gabriel Hermes Filho, com a presença deste, do deputado Elias Pinto, do deputado Américo Silva, do Deputado Stélio Maroja, a minha presença e de outros préceres do P. T. B., cujos nomes não me ocorrem nesta oportunidade.

Não é preciso alegar que a minha eleição para a presidência desta Casa constituiu um favor de quem quer que fosse. Ela adveio de entendimentos partidários de interesse da Coligação Democrática Paraense, que a minha bancada do Partido Social Progressista entendia poder eu representar e defender naquele momento.

Por que o voto do deputado Elias Pinto teria mais valor, naquela hora, do que o voto do deputado Gurjão Sampaio, por exemplo, esse dileto amigo e grande companheiro que a política me propiciou conhecer bem de perto e poder hoje contar entre os amigos que mais prezo?

Alegou ainda o deputado Geraldo Palmeira, como se fosse uma dádiva especial, o poder ter meu governo aberto crédito de um milhão de cruzeiros como auxílio à recuperação de Monte Alegre. Esqueceu-se o nobre deputado Geraldo Palmeira de ouvir o meu discurso de transmissão do cargo de governador, em que frizei considerar os governos uma continuidade de ações públicas independentes dos homens que eventualmente os encarguem. O crédito e a ajuda foram do governo do Estado e não meus, portanto, nem dos governantes que me antecederam.

O que eu tenho a salientar é que aquele auxílio, embora fosse por uma eventualidade dolorosa, para minha terra e seu grande povo cujas lutas homéricas foram em muitas horas esquecidas a ponto de ser afrontado por violências policiais no decorrer do governo que com sangue, suor e lágrimas ajudara estoricamente a instituir, não foi feito em detrimento de quem quer que fosse nem de prejuízo para o Estado.

No meu governo foi pago aquele auxílio, que preferia não ter tido oportunidade de dar em emergência tão dramática, como foi paga a desapropriação do terreno "Cacoalino", executando a lei Wilson Amanajás, para dar um pedaço de terra onde, os que ali vivem, na sua pobreza dramática, possam ao menos ter um teto para seu abrigo.

E o que devo reafirmar é que, apesar de tudo isso, não comprometi o tão falado saldo, que em certas horas se quer apresentar como um tabu, enquanto em outras se quer tomar como motivo para ataques injustos, incoerentes e lamentáveis, à ação patriótica, honesta, capaz, absolutamente digna, desse grande cidadão que é José Jacinto Aben-Athar, o organizador e consolidador desta obra grandiosa hoje representada pela autarquia do Montepio dos Funcionários



nesta Casa.

Embora apoiando o Governador Assumpção, já integrado na Coligação Democrática Paraense, tive a coragem cívica de estigmatizar a ação do meu amigo Dr. Lópo de Castro, quando esse prócer político pretendeu ridicularizar a figura inoxidável do coronel Alberto Engelhard, homem que, pelos seus atos públicos, pela sua conduta impecável, não merecia servir de objeto a pilhéria de mau gosto.

Outro episódio de minha independência, face ao Governo passado, posso enumerar, com base nos próprios Anais desta Casa, quando critiquei, desta tribuna, o meu distinto colega e amigo Dr. Flávio Moreira, ao ter sido informado de que S. S. exercendo, à época, a chefia de gabinete governamental, havia disparado dois tiros em frente à casa do Desembargador Cordovil Pinto, onde estava residindo o então Senador Magalhães Barata. Posso ainda demonstrar que jamais procurei criar ambiente negativos aos meus antigos correligionários do Partido Social Democrático, como se poderá ver do que vou narrar. Em fins de 1955, se não me falha a memória, fui procurado por meu amigo e compadre José Cipriano de Pinho, para que intervisse junto à Prefeitura Municipal de Belém, a fim de obter o cancelamento de uma multa que havia sido ilegalmente imposta ao Sr. Guajarino Maciel, proprietário do prédio situado à Travessa Dr. Moraes, indicado para servir de residência do Senador Magalhães Barata. Procurei, com o máximo interesse, o prefeito Celso Malcher, e lhe acenei com a sem-razão do procedimento do Sr. Sinalv Cardoso, então Diretor do Departamento Municipal de Força e Luz. O Prefeito Celso Malcher acolheu-me com a fidalguia que lhe é peculiar e prometeu atender prontamente aquêle meu pedido. Porém, dias após, procurado novamente pelo Sr. José Cipriano de Pinho, que me foi comunicar que a multa continuava de pé e que o Sr. Prefeito não havia cumprido a promessa que havia feito, tive de manter acalorada discussão com o Dr. Celso Malcher deixando, daí por diante, de frequentar o seu Gabinete, por longo espaço de tempo.

Essa minha atitude vem comprovar a improcedência dos comentários que são feitos pela imprensa em torno da minha pessoa, porquanto naquela época ninguém acreditava na vitória do Senador Magalhães Barata e, nem por isso, deixei de interpor a minha conciliatória interferência, a fim de que não perdurasse u'a multa que não tinha razão de ser, revestindo-se, pelo contrário, de caráter odioso conforme focalizou o "Flash".

Pelo exposto, Sr. Presidente e Srs. Deputados, se eu hoje buscasse me enfileirar no número daqueles que procuram o Plenário para felicitar o novo governador, eu não estaria desambientado, deslocado, porquanto jamais criei, por ação ou omissão, situação desfavorável para o Partido Social Democrático, onde possuo bons e leais amigos, como José Cipriano de Pinho, Dionísio Bentes de Carvalho, Ney Peixoto, Félix Melo, Moura Carvalho e tantos outros.

Ademais, o autor do comentário a que ora respondo, não levou em consideração as palavras do então Senador Magalhães Barata, proferidas em discurso recente, durante a homenagem que lhe fôra prestada no Grande Hotel pela bancada do Partido Social Democrático, porque, ali, conforme noticiaram os jornais, o General Magalhães Barata esclareceu que fôra atitude precipitada a expulsão que me havia sido imposta pelo seu Partido, pois eu jamais havia cometido faltas que me pudessem atribuir como conflitantes aos objetivos sociais e políticos do P. S. D. e que, porisso mesmo, estariam sempre abertas as portas do Partido Social Democrático para me acolher.

O Sr. Félix Melo — V. Ex.<sup>a</sup> pode dizer por que deixou o P. S. D. e ingressou na U. D. N.?

O SR. REIS FERREIRA — Fui expulso, nobre Deputado, como V. Ex.<sup>a</sup> não pode e nem deve ignorar.

Julgo de toda oportunidade declarar neste momento: Ninguém deve ter receio quanto à minha atitude futura, no que tangê ao governo do General Magalhães Barata.

Não há motivo para que me estejam criando ambiente negativo, emprestando-me atitudes que jamais assumi, porquanto, não pretendo oferecer os meus serviços ao novo Governador e muito menos liderar a disciplinada bancada do Partido Social Democrático, visto como nunca tive pendoros para o exercício de líder. Ao contrário do que muitos pensam, não lidero nem mesmo as classes rurais do Estado, apesar de presidente da Federação das Associações Rurais do Pará. E por falar em classes rurais devo ressaltar o apoio que o General Assumpção e o Deputado Cattete Pinheiro, quando na chefia do Poder Executivo, prestaram à minha atuação, jamais me negando seu valioso estímulo, em benefício de rurícola.

No exercício impessoal das minhas atribuições, de orientador das classes rurais deste Estado, não tenho por que recear, do atual governo, porquanto conheço bem os pendoros do General Magalhães Barata em relação às cooperativas e às associações rurais e, sobretudo, o seu arraigado propósito de amparar e prestigiar o agricultor paraense, pois nas suas duas interventórias sempre se mostrou benfeitor daquele que trabalha e produz no desconforto dos campos.

E porque assim o considere lhe enviei o seguinte telegrama, o que fiz, não como político, mas como supervisor das associações rurais deste Estado: (Lê)

"Governador Magalhães Barata — Palácio do Governo — Belém — Pará — Na qualidade de Presidente da Federação das Associações Rurais do Pará — órgão que, no Estado, coordena, orienta e disciplina as atividades agropecuárias — cumpre-me desejar-lhe, nesta oportunidade, o mais venturoso desempenho nas árduas e elevadas funções que acaba de assumir, perante as autoridades constituídas e o povo que o elegeu. No encaminhar soluções ou obter proteção para o abnegado agricultor para a terra o trabalho ou capital empregados no enriquecer os campos — muito confia este órgão de classe no espírito público de V. Excia. Atenciosas saudações. — (a) Deputado REIS FERREIRA, Presidente da FARP"

Dirigi-me, como os nobre colegas ouviram da leitura que acabo de fazer, apenas em caráter impessoal. Não foi o político, o Deputado integrado na Coligação Democrática Paraense quem enviou aquela mensagem de bons augúrios ao governador Magalhães Barata. Se meu telegrama obtiver resposta, como espero, em termos que me satisficam, é sinal de boa amizade, de que poderei contar com o apoio do Governo para realização dos elevados objetivos sócio-econômicos consubstanciados nos estatutos da entidade de classe a que tenho a honra de presidir. Se não merecer resposta, é porque o trabalho que venho exercitando em favor da reabilitação do abnegado caboclo paraense, que vive vegetativamente à beira dos igarapés cujas impérvias florestas do Xingú, Tapajós e Tocantins, completamente desintegrado da civilização brasileira e desassistido, sob certos aspectos, do poder público federal e estadual, não está sendo bem compreendido pelo honrado Governador do Estado. E, nessa prefigurada hipótese, é claro, não deveria insistir e ficarei moralmente impedido de procurar a administração estadual para pleitear quaisquer medidas em favor das associações de classe a que presto a desvalia da minha colaboração, há mais de dez anos.

Se o Governo quiser perturbar a boa marcha do movimento associativista estabelecido para todo o país pelo saudoso Presidente Getúlio Vargas, procurando, acintosamente, quebrantar a minha autoridade, então ver-me-ei, a contragosto, na obrigação de repelir toda e qualquer vio-



lência, toda e qualquer intervenção e, sendo, preciso, agi-  
rei à maneira maranhense: "para governo duro, tatajuba  
com ele..."

Eram estas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, as expli-  
cações julgadas por mim necessárias expender, nesta oportu-  
nidade, a fim de que não paire qualquer dúvida quanto  
à minha atuação como representante do povo paraense  
nesta Assembléia, cujos interesses, na medida das mi-  
nhas forças, sempre procurei colocar acima dos meus pró-  
prios interesses.

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra o Sr. Deputado  
Wilson Amanajás.

O SR. WILSON AMANAJÁS — Pedi a palavra, Sr.  
Presidente, para apresentar dois requerimentos que enca-  
minharei às mãos de V. Excia.

O SR. PRESIDENTE — Está encerrada a hora do Ex-  
pediente. Vamos passar a

1.ª parte da Ordem do Dia

Faculto a palavra aos Srs. Deputados, para apresen-  
tação de projetos-de-lei ou de resolução. (Pausa) Como  
ninguém deseja fazer uso da palavra, vou colocar em vo-  
tação a matéria em pauta.

Está sobre a Mesa o ofício de comunicação do Sr. De-  
putado Benedito Carvalho, que diz (Lê)

"Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa  
do Estado.

Benedito José de Carvalho, Deputado dessa As-  
sembléia Legislativa, tendo sido nomeado por ato  
de 10 do corrente, do Exmo. Sr. General Governador  
do Estado, para exercer, em comissão, o cargo de  
Secretário de Estado do Governo, em cujas funções  
foi ontem investido, vem, na forma da lei, comunicar  
a Vossa Excelência, para os devidos fins, que se  
afasta temporariamente dessa douta Assembléia,  
enquanto estiver no exercício do referido cargo.

(a) BENEDITO CARVALHO"

Os Srs. Deputados que aprovam a licença do Deputado  
Benedito Carvalho, por ter sido nomeado Secretário do  
Governo do Estado, queiram se conservar sentados. Apro-  
vado.

Matéria em regime de urgência. (Lê):

"Requerimento n. 93, de autoria do Sr. Deputado Wil-  
son Amanajás, solicitando seja oficiado ao Sr. Governador  
do Estado transmitindo o veemente apelo desta As-  
sembléia, no sentido de serem tomadas imediatas provi-  
dências junto à Delegacia Fiscal, a fim de serem asse-  
gurados os direitos dos funcionários do Estado, percli-  
tantes, ante a caducidade da Lei 2.214, de 2-6-54, refe-  
rente a Bônus de Guerra, cujo prazo esgotou dia 5 do cor-  
rente"

Em discussão. (Pausa) Como ninguém se manifesta,  
encerro a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que  
aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

Matéria em votação normal. (Lê):

"Requerimento n. 94, de autoria do Sr. Deputado  
Amintor Cavalcante, solicitando seja incluída, na  
hora do Expediente, toda a correspondência expedida  
pela Mesa, referente a requerimentos apresentados  
pelos Senhores Deputados"

Em discussão.

O Sr. Newton Miranda — Peço a palavra, Sr. Presi-  
dente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. NEWTON MIRANDA — Sr. Presidente. Enten-  
do que é inteiramente inócua e mesmo impraticável a pro-  
vidência do Deputado Amintor Cavalcante.

A Presidência faz a leitura do sumário do Expediente  
recebido. Se passarmos a fazer a leitura de todo o Ex-  
pediente, iremos tomar quase toda a hora destinada ao  
mesmo, para dar conhecimento aos Srs. Deputados de ofi-  
cios, telegramas e memoranduns que tenham sido expe-

ditos por esta Casa. É verdade que o Sr. Amintor Caval-  
cante faz alusão ao expediente referente a requerimentos  
apresentados pelos Srs. Deputados, mas creio que isso deve  
ser uma providência da parte interessada, a qual deverá  
procurar a Secretaria e verificar, com exatidão, se os tér-  
mos da correspondência estão de acôrdo com seus pensa-  
mento, com o que ele requereu.

Uma vez que não haja necessidade de ser tomada essa  
providência, sou contrário à aprovação desse requerimento.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão o re-  
querimento. (Pausa) Como ninguém mais deseja se mani-  
festar, encerro a discussão. Em votação. Os Srs. Depu-  
tados que aprovam, queiram permanecer sentados. Re-  
jeitado.

Não havendo mais matéria em pauta, coloco em dis-  
cussão um requerimento do Deputado Jorge Ramos, pe-  
dindo urgência e preferência para os Processos ns. 89, 97,  
113, 47, 433, 132, 107 e 45, por já estarem relatados na Co-  
missão de Constituição e Justiça há bastante tempo por  
se tratar de assuntos relevantes e de real interesse da ad-  
ministração pública.

Em discussão. (Pausa) Como ninguém se manifes-  
ta, encerro a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados  
que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

Esta Presidência acaba de receber uma comunicação  
de que o Suplente do Deputado Benedito Carvalha se en-  
contra na ante-sala. Designo uma comissão composta  
dos Srs. Deputados: Newton Miranda, Armando Corneiro,  
Atahualpa Fernandez e Serrão de Castro Filho, para o  
introduzirem em Plenário.

O SR. LAERCIO BARBALHO ENTRA EM PLENÁRIO

O SR. PRESIDENTE — Está a palavra à disposição  
dos Srs. Deputados, para apresentação de requerimentos.

O Sr. Newton Miranda — Peço a palavra, Sr. Presi-  
dente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. NEWTON MIRANDA — Sr. Presidente. Srs.  
Deputados.

Ao ensejo da posse do Governador do Estado, Sr. Ge-  
neral Magalhães Barata, o festejado jornalista patricio,  
professor Santana Marques, em seu jornal, publicou um  
editorial que pela justeza com que foi lançado, pelo termo  
em que está concebido, merece constar dos Anais desta  
Casa.

Eu passarei a ler o editorial do "Estado do Pará" de  
domingo último, novamente publicado na edição de hoje:  
(Lê)

OS NOSSOS VOTOS AO NOVO GOVERNO

O general Magalhães Barata assume o Governo  
do Estado.

Pela terceira vez na sua existência sempre che-  
ia de lutas e de muito sacrifício o ilustre paraense  
é chamado a dirigir os destinos de sua terra. A  
primeira, era o tenente da Revolução de 30 recla-  
mado pelo povo para um largo programa de reno-  
vação nacional. A segunda, o administrador ex-  
perimentado na solução dos problemas de base,  
para resolver uma situação que a Segunda Grande  
Guerra agravara até o desespero. A terceira, foi  
pela manifestação livre das urnas, numa hora de  
tremendas apreensões para a coletividade.

Quando um homem público recebe tais provas  
de apreço de sua gente, pode e deve encontrar nes-  
te apelo, três vezes reiterado, o melhor estímulo  
para carregar a sua cruz e cumprir a sua men-  
sagem.

Não importa o que lhe falta, interessa o que  
lhe sobeja — o crédito de confiança dos seus con-  
cidadãos. Isto é e vale tudo. A sua força está no  
povo. Foi ele que o escolheu. E ele o seu apoio,  
a sua fonte de poder. Aproxima-se dele em toda



parte e a todo momento. Acostumado a auscultar as suas necessidades, agora mais do que nunca chegue-se à massa sofredora e sinta-lhe as palpitações do coração cansado pela luta de todo dia, a miserável tragédia da luta pela vida. Nunca esta palavra POVO significa tanto. Povo hoje são todos aqueles que vivem de salários, de ordenados, de vencimentos, de renda honesta no comércio, e não de contrabando, de especulação, de negociatas, tripudiando a grandeza dos seus lucros, a ostentação da sua fartura sobre as necessidades da massa que cava o pão com as unhas na rua, no escritório, na repartição, no consultório, na oficina, e quanto mais cava mais o pão se esconde, no Brasil inteiro, pela incúria da autoridade pública e pela avidez dos gananciosos sem escrúpulos. Este povo, sobre o qual está pairando constantemente a ameaça da fome, espera do general Magalhães Barata um governo de energia serena, e de decisões justas, governo que compreenda os seus problemas e lute com êle para atenuar as necessidades que o afligem.

O de que precisamos mais e mais, sempre e sempre cada vez mais, é de administração. Não de um gestor, mas de um gerente, como já disse algém. Não de teóricos mas de espírito práticos, capazes de traçar e executar em prazo de emergência um programa de solução imediata.

Para esta tarefa, conta o novo governo com a esperança, com a simpatia do povo que o elegeu. Correspondendo a êsses anseios terá escrito a mais bela página da sua vida política.

Feita esta leitura, quero, meu nome pessoal enviar a V. Excia., Sr. Presidente, um requerimento no sentido de que sejam dirigidas ao professor Santana Marques as congratulações desta Casa pelo bem lançado artigo de seu jornal e pela justiça de seus conceitos e de sua opinião, que bem merecem o nosso aplauso e o nosso respeito.

O SR. PRESIDENTE — Continua a palavra à disposição dos Srs. Deputados, para apresentação de requerimentos. (Pausa) Não havendo mais quem se manifeste, vamos passar à

### 2.ª Parte da Ordem do Dia

Nada há em pauta.

Antes de eu encerrar a sessão, quero fazer um apêlo aos Srs. Presidentes das Comissões técnicas desta Assembléia para que decidam sobre os processos que por lá transitam, a fim de que as pautas das sessões não venham para cá nas condições em que está a presente.

Convocó os Srs. Deputados para nova sessão, amanhã, à hora regimental, designando a seguinte pauta: (Lê)

#### Pauta

##### 1.ª parte da Ordem do Dia

— Discussão dos requerimentos ns. 95, 96 e 99.

##### 2.ª parte do Ordem do Dia

##### Material em votação normal

— Discussão única da redação final do projeto-de-lei constante do Processo n. 40.

— 1.ª discussão do projeto-de-lei constante do Processo n. 268.

Está encerrada a sessão.

Encerramento: As 18,20 hs.

### 39.ª SESSÃO ORDINÁRIA

Presidente — Sr. Deputado Cattete Pinheiro.

1.º Secretário — Sr. Deputado Wilson Amanajás.

2.º Secretário — Sr. Deputado João Vianna.

As 15,10 horas do dia 13 de junho de 1956, feita a chamada, verifica-se a presença dos seguintes Srs. Deputados, além da Mesa acima referida: Abel Figueiredo, Acindino Campos, Athaulpa Fernandez, Armando Carneiro, Avelino

Martins, Acioli Ramos, Américo Silva, Boulhosa Sobrinho, Dionísio Bentes de Carvalho, Elias Pinto, Fernando Magalhães, Ferro Costa, Francisco Pereira, Jorge Ramos, J.J. Aben-Athar, João Camargo, Laércio Barbalho, Geraldo Palmeira, Moura Palha, Newton Miranda, Silas Pastana, Santino Corrêa, Serrão de Castro Filho, Simpliciano Medeiros, Stélio Maroja, Raymundo Chaves, Reis Ferreira, Victor Paz e Waldemir Santana. (32).

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, está aberta a sessão.

O Sr. 2.º Secretário vai proceder à leitura da ata da sessão anterior.

— O SR. 2.º SECRETARIO FAZ A LEITURA DA ATA.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a ata. (Pausa). Como ninguém se manifesta, encerro a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovada.

Não havendo expediente, faculto a palavra aos Srs. Deputados inscritos.

Com a palavra o Sr. Deputado Armando Carneiro.

O SR. ARMANDO CARNEIRO — Sr. Presidente. Srs. Deputados: O jornal "Folha do Norte", edição de hoje, na sessão intitulada "Boca da Cidade", publicou, sob o título: "Descontentamento"; que no seio do PSD se esboçava um rompimento; motivado, diz o comentarista, porque o Deputado Armando Carneiro havia pleiteado cargos na administração de S. Excia., o General Barata.

Eu quero, no entanto, fazer uma retificação, lendo no próprio jornal, na última página, o que publicou um dos repórteres que têm assento na bancada da imprensa desta Assembléia, afirmando de antemão que eu marchei ao lado de meus companheiros do PSD, para a eleição do Governador Barata, sem visar cargos ou quaisquer posições. Inclusive, quero deixar um alerta nesta Assembléia de que, se um dia tiver eu que romper com a direção do PSD, o farei devolvendo o mandato que o Partido me legou, porque acho que o mandato não pertence ao Deputado e sim ao Partido que o elegeu.

Está redigida a notícia nos seguintes termos: (Lê)

#### NAO ACEITOU A DIREÇÃO DO D.E.A.

O engenheiro Armando Carneiro, deputado pedesista à Assembléia Legislativa, confirmou, ontem à tarde, à reportagem, que fôra, realmente, convidado pelo novo governador para as funções de diretor do Departamento Estadual de Águas (DEA).

Não obstante, porém, considerar honrosa a incumbência, declinou do convite, preferindo continuar no exercício do seu mandato.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Deputado Reis Ferreira.

O SR. REIS FERREIRA — Cedo a minha vez ao Sr. Deputado Geraldo Palmeira.

O SR. GERALDO PALMEIRA — (Lê)

Não seria eu, Sr. Presidente e ilustres colegas, que deveria aqui estar para reivindicar ao general de Exército Alexandre Zacarias de Assumpção, ex-governador do Estado, o respeito, a admiração e a gratidão, principalmente dos seus correligionários, amigos e colaboradores.

Bem quisera que a missão, espinhosa porém honrosa, coubesse àqueles que, durante o seu governo, direta ou indiretamente, a êle serviram, dele serviram ou desserviram.

Antes de tudo, entretanto, quero fazer à Casa a seguinte confissão: fiz, ainda criança, ao lado do saudoso Alberto Pinheiro, a campanha memorável da Frente Única Paraense. Mais tarde, processado e condenado, já no fim do governo Moura Carvalho, fui obrigado a deixar esta capital.

E sem muito receio me aventuro a dizer que na Campanha Epílogo de Campos fiz o possível e o im-



possível, com meus poucos recursos financeiros, sem dele ou de outra qualquer pessoa ter recebido um centil. A consciência de nada me acusa, fui soldado daquela gloriosa jornada e, certo estou, correligionários e adversários tiveram em mim um moço leal e incansável durante o período que precedeu a eleição de 3 de outubro. E mesmo depois, já nas suplementares, estive em Moçajuba e visitei outras localidades, sempre com a coragem e a esperança que devem ter todos os homens públicos de todos os partidos.

E apresso-me em dizer que no governo Assumpção jamais ocupei funções públicas ou recebi favores materiais. Fui candidato a deputado estadual pelo PTB e me elegi sem atrás de mim ter secretários de Estado, DER ou outro qualquer departamento do Estado.

Apelo para o testemunho do ilustre deputado Stélio Maroja se, nas eleições suplementares para prefeito e deputados estaduais e federais, no município de Ourém, não abriu mão da votação que ali me quiseram dar. Trabalhei para a eleição do atual prefeito daquele município a tal ponto que todo mundo esperava, ao abrir a urna, que eu teria a totalidade da votação. Fui derrotado pelo deputado Reis Ferreira e outros parlamentares, porque aprendi a ser leal e sincero, principalmente com companheiros.

Poderia estar aqui como parlamentar se soubesse usar o disfarce dos falsos apóstolos. Jamais o preço da minha eleição seria conquistado através de traições e deslealdades. Infelizmente os hipócritas, os mentirosos, os ambiciosos, os incapazes, os abjetos e os covardes costumam justificar suas aptidões sob a alegação de que tudo isso é moral. E fazem questão de defender o princípio de que em política não existe moral, ou de que estejam quites com Deus e com a sua consciência.

Era fácil, eleito deputado, tendo o PSP quase 2.000 votos, serem renovados, ter condicionado a eleição do deputado Cattete Pinheiro para Presidente desta Assembléia, com uma parte destes votos. Entretanto, nada impus e nada exigi. Preferi lutar sozinho, do que empanar a minha reputação, manchar o meu ideal e diminuir a minha força moral. Porque o êxito ou a glória não se mendigam, e sim se conquistam.

Aquêle que flutua ou oscila como as marés, atrás de popularidade ou acomodações, cedo ou mais tarde será castigado pela opinião pública.

Resta saber, resta indagar, Sr. Presidente e Srs. Deputados: por que estou nesta tribuna, reivindicando para um homem que não pertence ao meu partido, de quem não fui auxiliar, a quem não devo favores e nem honrarias? Não estou enquadrado nesta frase que traduz amargura, desenganos e desilusões, publicada na "Fôlha Vespertina", em entrevista concedida pelo General Assumpção, ao regressar do Rio: "Quando subi as escadas de Palácio, eram tantos que não me lembro de ninguém. Quando desci, eram tão poucos que me lembro de todos".

Poderia, nesta altura, dizer como Voltairé, no seu Cândido: "Eu nada entendo das vossas recriminações, eu nada entendo das vossas discussões estereis; o que sei é que tenho fome e preciso que venhais dar remédio aos males de que padeco". Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, sei que cada Sócrates encontra a sua cicuta, cada Cristo seu Judas. Porém, não posso esquecer, com ódio e com revolta, que se queira negar, que se queira esconder, que se queira furtar a obra de um homem, principalmente a sua parte sã, os que serviram ao seu governo, os que beberam da sua água, os que comeram da sua comida.

Esquecem os insensatos, os frustrados candidatos a governo em 1950, a sentença de Apolônio, que a função do servo é mentir e do livre é dizer a verdade.

Não estava ontem nesta Casa, na hora em que o deputado Cattete Pinheiro pronunciou o seu discurso. Se estivesse lhe teria feito várias perguntas, a fim de que me esclarecesse determinados fatos que devem ficar registrados nos anais desta Casa, para que amanhã se faça a história política do Pará sem os disfarces e as paixões que nesta hora cegam os homens.

Perguntaria ao deputado Cattete Pinheiro se foram apócrifas algumas de suas entrevistas publicadas pelo rádio e imprensa desta Capital, e que mais tarde serviram aos seus antigos adversários, a respeito de um novo clima de liberdade que êle, o governador Cattete Pinheiro, inaugurara em nossa terra. Mas como conheço o passado democrático de S. Excia., e ontem foi aqui repisado, estranhei o seu silêncio de que tivesse servido a um governo antidemocrático, inimigo das liberdades públicas, sem ter protestado, desligando-se mesmo desse governo. Seria uma Phríne falando de amor?

No entanto, o deputado Cattete Pinheiro não desmentiu tais notícias e aguardei esta oportunidade, quando S. Excia. se encontra nesta Casa, para tratar do assunto.

Lamento também, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que o democrático deputado Cattete Pinheiro, que ontem citou Rui Barbosa, não tivesse lido aquele trecho do imortal baiano, que diz: "Liberdade! entre tantos, que te trazem na bôca, sem te sentirem o coração"; tivesse tomado a crítica de um seu amigo e velho companheiro de lutas, de um moço que esteve ao seu lado nas horas amargas e difíceis, o Sr. Cléo Bernardo. A crítica é do regime democrático. E ainda mais que as feitas pelo presidente do Partido Socialista não o atingiram moral ou materialmente. Não atacaram sua honra e sua dignidade pessoal.

A respeito do voto do Deputado Elias Pinto, com que o Deputado Cattete Pinheiro foi eleito presidente desta Assembléia, apelo para a honra e dignidade daquele parlamentar e do Deputado Américo Silva.

Lamento, profunda e sinceramente, ocupar esta tribuna, repito, para tratar desses assuntos. Não sou aqui instrumento do deputado Lopo de Castro e nem de outro grupo político. E a prova disso é que resolvi, na manhã de hoje, depois que li o discurso do deputado Cattete Pinheiro, não mais assinar o manifesto que a minoria parlamentar vai lançar ao povo e ao eleitorado paraense. Reunirei a dissidência do PTB e se ela quiser levantar a bandeira dos meus ideais e de todos os sinceros democratas lançaremos a nossa proclamação, pois já chega que as galhas se cubram com as penas de pavão.

São estas palavras e as considerações que desejava fazer. E só lamento que os ideais do povo, dos que lutaram e acreditaram em nós, nesta hora que necessitam e precisam do nosso apoio material e moral, nos encontrem desunidos e sem comando, como um exército que perdeu a primeira batalha, mas que poderia ganhar a última, se cada membro do seu estado-maior pudesse repetir a célebre frase de Péricles aos atenienses, após a derrota e a segunda invasão peloponésia: "Eu de mim sou o mesmo homem que era, e estou onde estava. Vós é que mudastes".

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra o Sr. Deputado

José Jacinto Aben-Athar

O SR. J. J. ABEN-ATHAR — (Lê)

"Sr. Presidente

Srs. Deputados

Anteontem, desta bancada, recebi a primeira cri-



tica contra a minha atuação na Secretaria de Finanças. Ela não será a última; outras hão de vir com a finalidade de obscurecer os trabalhos que prestei ao Estado, no período de 32 meses. Resta-me, porém, a consciência tranquila do dever cumprido e da sua apreciação pelo Tribunal de Justiça do Estado, na palavra augusta do eminente senhor desembargador Antonino Melo, pelo Tribunal de Contas, na palavra respeitável do eminente senhor ministro Elmiro Nogueira, pela Diretoria da Associação Comercial, por elementos destacados do comércio e da indústria e pelas camadas populares da terra comum.

Vou, pois, responder, em rápidas palavras, à crítica do nobre senhor deputado Geraldo Palmeira.

O relatório de minha exclusiva autoria e responsabilidade, divulgado pela imprensa, sobre os trabalhos da Secretaria de Finanças, no período de janeiro a 8 de junho corrente, não teve por objetivo elogiar pessoas, senão prestar contas da receita e da despesa públicas. Entretanto, nessa prestação de contas, quando de seu início, declaro que o Governo eventual do meu eminente amigo e companheiro, dr. Cattete Pinheiro, sustentou um regime de paz e de respeito aos direitos de todos os cidadãos e que manteve, sem solução de continuidade, o ritmo de pagamento nos compromissos do Estado, desde fevereiro de 1951, explícito está, senhor Presidente e senhores deputados, que me referi e fiz justiça à ação dos meus distintos amigos, general Zacarias de Assumpção, como governador, e deputado Stélio Maroja, seu probo e eficiente Secretário de Finanças, hoje nesta Casa, liderando a bancada do Partido Social Progressista, a que me honro de participar. A mesma conduta honesta teve o eminente Presidente desta Assembléia, dr. Cattete Pinheiro, na sua Mensagem de 15 de abril último, quando afirma: "Recebi o Estado em nível de excepcional prestígio, pelo notório controle orçamentário que foi, sem dúvida, uma exemplar característica de meu ilustre antecessor".

Assim, pois, foi precipitada a crítica a mim feita e ao digno Presidente desta Casa, pelo nobre senhor deputado Geraldo Palmeira.

Improcedente é ainda o conceito que me atribuiu o senhor deputado Palmeira de ter amealhado dinheiro, quando deverá tê-lo aplicado em obras e serviços.

O nobre senhor deputado Palmeira é um moço estudioso de economia e finanças, conhece os seus segredos através de trabalhos de gabinete mas ainda não os fez aplicar na prática. Enquanto eu, não sou nem economista e nem financista, apenas um zelador de dinheiro de terceiros, pois como simples bancário outra não tem sido a minha atividade.

Não amealhei dinheiro, mas fui prudente fazendo reservas, que qualquer compêndio elementar de finanças aconselha para evitar surpresas contra a regularidade de pagamentos.

Num Estado como é o nosso, de economia subdesenvolvida, cuja receita é aleatória, porque se apoia no extrativismo, isto é, no trabalho da mão para a boca, não é aconselhável a aplicação imediata de toda a renda arrecadada; há necessidade de prudência na

despesa, quando temos diante de nós a responsabilidade do atendimento mensal de cerca de 25 milhões de cruzeiros por vencimentos dos servidores e de fornecimento de utilidades aos vários setores da administração pública. Daí, praticamente, não haver sobras financeiras para custear obras e serviços de interesse coletivo, mas apenas para conservar os já existentes, mesmo porque a liberalidade de auxílios consignados na lei orçamentária e criados em leis especiais não deixaram oportunidade para novos empreendimentos.

A despeito, porém, dessas responsabilidades imediatas a que me reportei vencimentos de servidores fornecedores, aí estão os investimentos feitos na formação de capitais da Força e Luz do Pará S/A. e do Banco Rural e Hipotecário do Pará S/A..

Gastar toda a renda, sem deixar lastro para cobertura da eventualidade de queda de receita, é expor o tesouro à contingência de ter de aguardar, diariamente, o resultado da cobrança dos tributos pela Recebedoria para anunciar e detalhar o pagamento da despesa obrigatória. Isso jamais aconteceu, graças a Deus. E não aconteceu porque tivemos sempre o cuidado de manter um lastro de recursos financeiros, variando entre 15 e 20 milhões de cruzeiros, para assegurar os detalhes de pagamentos em dias certos, a que se habituaram com satisfação, o funcionalismo público e os fornecedores do Estado.

Não fiz milagres na Secretaria de Finanças, apenas continuei o programa de trabalho que ali encontrei. A minha ação foi simples rotina na vigilância da receita e sua rígida aplicação na despesa com o concurso prestimoso e honesto dos funcionários da Fazenda.

E para fim de conversa, como disse o eminente doutor José Américo — Ninguém deve esperar do passado, porque se espera é do futuro. O problema, por conseguinte, é só de arrecadação. Não deixar cair a renda removendo os obstáculos que podem lesar sua expansão".

Terminando, afirma a minha consciência, de que cumprí rigidamente o dever, colaborando, com lealdade e desassombro, na obra eficiente de dois grandes Governadores — General de Exército Alexandre Zacarias de Assumpção e Doutor Edward Cattete Pinheiro — que souberam assegurar, intransigentemente, a paz e a liberdade da família paraense e a honestidade na arrecadação e aplicação dos dinheiros públicos deste Estado".

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra o Sr. Deputado Stélio Maroja.

O SR. STÉLIO MAROJA — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Há poucos dias, S. Excia., o Sr. General Magalhães Barata, entrevistado acerca de problemas políticos e administrativos do Estado, teve oportunidade de se manifestar sobre o Banco Rural e Hipotecário do Pará S/A., criado pela Lei Estadual n. 475, de 14 de março de 1952. Em resposta a uma indagação que lhe foi feita sobre o destino do Banco Rural, disse S. Excia. que, de certo modo, ignorava a existência do mesmo, mas que iria depois decidir.



Confesso, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que a declaração do Sr. Governador Constitucional do Estado me causou dolorosa impressão. Se S. Excia. está em dia com a vida pública e administrativa do seu Estado, e eu não faço ao General Barata injustiça de o considerar desinteressado pelos problemas paraenses, não é possível que S. Excia. ignorasse a existência de uma lei que autorizou o Poder Executivo a criar o Banco Rural e Hipotecário do Estado e, além disso, não é possível que S. Excia. ignorasse a constituição da sociedade anônima autorizada pela Lei n. 475, e que se processou dentro de um ambiente realmente admirável de cooperação da iniciativa privada à iniciativa estatal.

O Sr. Moura Palha — Apenas a publicação do ato oficial respectivo, basta para ter o Banco Rural e Hipotecário existência jurídica?

O SR. STÉLIO MAROJA — Absolutamente.

O Sr. Moura Palha — Foi por isso, naturalmente, que S. Excia. declarou que ignorava a sua existência.

O SR. STÉLIO MAROJA — Mas é um empreendimento que já está em avançada fase de formação.

O Sr. Moura Palha — No meu entender, e de acordo com a própria lei que rege a matéria, essa criação só se torna efetiva com a autorização federal para o seu funcionamento.

O SR. STÉLIO MAROJA — Não nego isso, nobre Deputado.

O Sr. Moura Palha — Daí por que S. Excia. se reportou dessa maneira sobre o Banco Rural e Hipotecário, de que não existe ainda.

O SR. STÉLIO MAROJA — Está em processo de formação.

O Sr. Moura Palha — Não existe ainda. V. Excia. mesmo declara que ainda está em processo de formação.

O SR. STÉLIO MAROJA — Perfeitamente. V. Excia. vai ouvir a minha exposição para tirar justamente a conclusão que achar necessária.

Dizia eu que não podia conceber que o Governo do Estado pudesse ignorar a existência do Banco Rural e Hipotecário.

O Sr. Newton Miranda — Parece que V. Excia. quer tomar muito ao pé da letra essa expressão do General Barata. Ignorar a existência do Banco Rural e Hipotecário é força de expressão, porque S. Excia. não pode ignorá-la, de vez que sabe dos atos e providências que foram tomadas para a criação desse estabelecimento.

O SR. STÉLIO MAROJA — V. Excia. deve ter ouvido as minhas palavras. Disse: parece indicar um desconhecimento da existência. Foram palavras que tiveram esse sentido, realmente. Disse que admirava que S. Excia. se pronunciasse acerca da inexistência do Banco, que está em fase de formação. É uma existência, portanto, que não pode ser ignorada. Admirei-me que ele se manifestasse pela forma por que o fez.

Considero o Banco Rural e Hipotecário do Pará S/A. uma das melhores iniciativas do Poder Público em nosso Estado, nestes últimos tempos.

Trata-se de uma instituição que poderá, no trabalho de Fomento à Produção, exercer um papel relevante. Só quem desconhece a vida econômica do Pará ignora o que é a fome de crédito que se verifica em todos os setores da atividade.

O Sr. João Camargo — Concordo que seja uma bela iniciativa, porém, afirmo a V. Excia. que considero, desde o início, um Banco falido...

O SR. STÉLIO MAROJA — É um juízo pessimista.

O Sr. João Camargo — ... pelo montante de seu capital.

O SR. STÉLIO MAROJA — V. Excia. ignora que o capital de um Banco poderá ser aumentado?

O Sr. João Camargo — Mas esse não pode. Como?

O SR. STÉLIO MAROJA — Daí a razão do requerimento que trago a esta Assembléia.

O Sr. João Camargo — O capital será aumentado com corretistas?

O SR. STÉLIO MAROJA — Absolutamente, nobre Deputado. O capital do Banco organizado poderá ser aumentado.

O Sr. João Camargo — Mas esse já está falido. É uma opinião minha.

O SR. STÉLIO MAROJA — Mas V. Excia. não traz números.

O Sr. João Camargo — V. Excias. sabem que um Banco com menos de cinquenta milhões de cruzeiros não pode ser iniciado.

O SR. STÉLIO MAROJA — V. Excia. está enganado, se quer se referir ao Deputado J. J. Aben-Athar. Posso dizer a V. Excia. que S. Excia. foi um dos elementos que teve posição destacada, justamente, na constituição do Banco Rural, e, assim sendo, S. Excia. não pode dizer da impossibilidade da constituição desse Banco.

O Sr. João Camargo — Mas, conscientemente, S. Excia. dirá que estou com a razão: com menos de cinquenta milhões de cruzeiros não poderá funcionar esse Banco, porque quem vai emprestar a 4% não poderá pagar juros maiores aos corretistas, como é de seu dever.

O SR. STÉLIO MAROJA — V. Excia. está falando sem conhecer sequer a constituição do Banco, contida na Lei 475.

O Sr. João Camargo — Vou analisar a Lei.

O Sr. Geraldo Palmeira — Sou contra o Banco Rural do Estado, porque não será rural; só se tivesse a Casa da Moeda trabalhando para ele, pois V. Excias. sabem, melhor do que eu, que no empréstimo rural o prazo máximo é de trinta anos e o mínimo de vinte. Será um Banco comum, como esses que temos por aí.



O Sr. J. J. Aben-Athar — Já que fui chamado ao debate quero declarar a V. Excia. que o capital de um Banco não implica garantia necessária para seu movimento. Digamos, por exemplo, o Banco do Brasil, com um capital de cem milhões de cruzeiros, tem um movimento cem vezes maior.

O Sr. João Camargo — Com a organização que tem, mas não essa que deram ao Banco Rural, que é péssima.

O Sr. J. J. Aben-Athar — Por que?

O Sr. João Camargo — Acho que V. Excia., como bancário, deve alcançar melhor meu pensamento...

O SR. STÉLIO MAROJA — O Partido de V. Excia. está com o Governo nas mãos e poderá dar a esse Banco a organização que julgar adequada. O que é preciso, Sr. Presidente, é que vejamos no Banco Rural e Hipotecário um instrumento de vitalização de nossa economia. E' sobre esse aspecto que encaro, repito, uma instituição que poderá desenvolver, dentro da economia paraense, um trabalho fecundo. E, daí por que, sentindo no ar ameaça à existência desse empreendimento de real merecimento, é que trago a Plenário um requerimento que visa levar ao Executivo o pronunciamento desta Assembléia a respeito do Banco Rural e Hipotecário S/A.

O requerimento, Sr. Presidente, está redigido nos seguintes termos: (Lê)

#### Requerimento

Requeiro que, ouvido o Plenário, dirija esta Assembléia Legislativa vivo apêlo ao Excelentíssimo Senhor General Governador do Estado, no sentido de que S. Excia., numa demonstração de elevação política e de larga visão dos problemas econômicos do Estado, inclua o pronto funcionamento e ulterior aumento de capital do Banco Rural e Hipotecário do Pará S/A., criado pela Lei número 475, de 14 de março de 1952, e constituído em janeiro do ano corrente pela passada administração do General Alexandre Zaccarias de Assumpção, como um dos objetivos iniciais do seu programa político-administrativo, visando assegurar a continuidade do empreendimento, que será nova e poderosa base de fomento à produção agropecuária paraense.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado, 13 de junho de 1956.

(a.) STÉLIO MAROJA.

O SR. PRESIDENTE — Não havendo mais quem queira usar da palavra na Hora do Expediente, passamos à 1.ª parte da Ordem do Dia

A palavra está facultada para apresentação de projetos de lei ou de resolução. (Pausa) Como ninguém se manifesta, passamos à discussão da matéria em pauta.

Em discussão o requerimento n. 95, de autoria do Sr. Deputado Serrão de Castro Filho, solicitando seja telegrafado à Comissão Parlamentar de Valoração da Amazônia, no sentido de serem incluídas no Orçamento da União, para 1956, as dotações orçamentárias para instalação de subpostos médicos nas vilas do Carmo, Juaba e Carapajó, no município de Cametá.

Em discussão. (Pausa) Não havendo quem se manifeste, passemos à votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

Em discussão e votação o requerimento n. 96, de autoria do Sr. Deputado Serrão de Castro Filho, a fim de que seja telegrafado ao sr. Ministro da Aeronáutica, apelando no sentido de ser liberada a verba de trezentos mil cruzeiros, para manutenção do campo de aviação de Baião, neste Estado.

Em discussão. (Pausa) Como ninguém se manifesta, em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

Em discussão e votação o requerimento n. 99, de autoria do Sr. Deputado Geraldo Palmeira, a fim de ser dirigido veemente apêlo ao Diretor Geral dos Correios e Telégrafos, no sentido de ser posta em execução a Portaria n. 1.768, de 28 de junho de 1953, que criou uma agência postal no bairro da Sacramento.

Em discussão. (Pausa) Como ninguém discute, em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

O SR. PRESIDENTE — Faculto a palavra aos Srs. Deputados para apresentação de projetos-de-lei ou de resolução. (Pausa) Como ninguém se manifesta, vamos passar à

#### 2.ª parte da Ordem do Dia

Matéria em votação normal.

Redação final do projeto-de-lei constante do Processo n. 48, oriundo do Executivo, autorizando a abertura do crédito especial de Cr\$ 16.760,00, em favor da firma Pickerell, Representações S/A.

O SR. 1.º SECRETARIO — (Lê)

Senhor Presidente:

Tendo em vista as deliberações do Plenário, submeto à consideração desta Comissão a seguinte redação final.

#### Projeto-de-lei

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de ..... Cr\$ 16.760,00, em favor da firma Pickerell, Representações S/A., desta praça.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:



Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, o crédito especial de Dezesesseis mil, setecentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 16.760,00), em favor da firma Pickerell, Representações S/A., desta praça, para pagamento de fornecimentos à Colônia de Marituba, no exercício de 1954.

Art. 2.º A despesa decorrente da presente lei correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, da Assembléia Legislativa do Estado, 11 de junho de 1956.

Aprovado em 12/6/56.

(aa.) ELIAS PINTO, Relator

MOURA PALHA, Presidente

FERNANDO MAGALHAES

MAX PARIJÓS

REIS FERREIRA.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o parecer da Comissão de Redação. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram ficar sentados. Aprovado.

Redação final do projeto-de-lei constante do Processo n. 268, de autoria do Sr. Deputado Wilson Amanajás, incorporando, definitivamente, quotas-partes à percepção de funcionários do Estado.

O projeto não tem pareceres das Comissões de Justiça e Finanças e por esse motivo deixa de ser lido.

O Sr. Moura Palha — Sr. Presidente. Levanto uma preliminar a fim de que esse processo vá às Comissões de Justiça e Finanças, para efeito de pareceres.

O Sr. Wilson Amanajás — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. WILSON AMANAJÁS — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Mais uma vez, volto a este Plenário para ir de encontro ao líder do Partido Social Democrático, quando pede a devolução do projeto às Comissões de Justiça e Finanças.

O presente processo está datado de 14 de junho de 1955, e ao ter sido apresentado foi encaminhado à Comissão de Justiça, que designou relator do mesmo o Sr. Deputado Américo Silva. Acontece que o referido Deputado não teve o devido cuidado e interesse, e o processo desapareceu. De maneira que, constando no livro de carga o nome do Deputado Américo Silva, este, inquirido por mim, sobre o fim do projeto, declarou que não sabia que o mesmo não estava em suas mãos. Daí ter sido pedida a sua recuperação, em sessão da semana passada. Trazido a Plenário, uma vez que já foram vencidos todos os prazos dados às Comissões, não tenho confiança para fazê-lo voltar ao relator.

Estão um tanto grosseiras as minhas expressões, mas o Deputado Moura Palha, que preside aquela comissão, pode logo ver que eu não posso me expressar de outra maneira, uma vez que o projeto de minha autoria já desapareceu e tive um grande trabalho para recuperá-lo, o que fiz recorrendo à Taquígrafia. São estas as razões por que me tornei um tanto áspero no presente momento. Nestas condições, se a Casa deliberar que o processo volte às Comissões de Justiça e Finanças, será contra o meu voto.

Justifico essa minha atitude ante tal fato, que deve servir de advertência para o futuro. O presente processo pode ser sem importância, de autoria de um modesto Deputado, que, entretanto, exige a consideração desta Casa. Por isso é que eu sou contrário ao ponto de vista do Sr. Deputado Moura Palha.

O SR. PRESIDENTE — Vou submeter à consideração do Plenário o requerimento Moura Palha.

Os Srs. Deputados que aprovam, queiram ficar sentados. Aprovado.

Estando esgotada a matéria em pauta, marco outra sessão para amanhã, à hora regimental, designando a seguinte pauta. (Lê)

#### Pauta

##### 1.ª parte da Ordem do Dia

— Discussão única do projeto-de-lei referente ao Processo n. 107.

— discussão dos requerimentos ns. 101 e 102.

##### 2.ª parte da Ordem do Dia Matéria em regime de urgência

— 1.ª discussão dos projetos-de-lei referentes aos Processos ns. 45, 47, 61, 89, 97, 113, 127, 132 e 333.

##### Matéria em votação normal

— 1.ª discussão do projeto-de-lei referente ao Processo n. 42.

Está encerrada a sessão.

Encerramento — As 16,15 horas.

## BOLETIM ELEITORAL

(Continuação)

vindo do Estado da Paraíba, divergente da decisão recorrida. Naquela espécie, durante a apuração da eleição suplementar, houve embaraço, com o intuito de a impossibilitar. É o que se chama "vício procurado". Justamente para evitar possível derrota, entendeu-se de perturbar a apuração. Ora, a prevaler o critério do acórdão recorrido, seria estímulo: sempre que a apuração lhe fôsse contrária, criaria o interessado um motivo qualquer que impossibilitasse a realização dessa apuração; e não poderia ser renovado o pleito, de acôrdo com essa interpretação rígida dada pelo Tribunal Regional.

Não é de se aceitar também a argumentação, em sentido contrário do Tribunal "a quo", de que esse distrito já estaria integrando outro

município. É o que diz o Código: nas eleições suplementares, votam os mesmos eleitores; não votam como integrantes do município atual, mas, sim do outro município. Aquêle argumento, também não é de ser acolhido.

Assim sendo,

Acôrda o Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao presente recurso, nos termos do parecer do Dr. Procurador Geral, a fim de determinar a renovação da eleição suplementar.

Sala das Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.

Distrito Federal, 20 de setembro de 1955. — (aa) Luiz Gallotti, presidente; Rocha Lagoa, relator. Foi presente, Plínio de Freitas Travassos, proc. geral.